SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3376

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

Secretaria da Administração
Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 23/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de um caminhão novo, zero km, equipado com prancha para transporte de maquinas pesadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, recebimento das propostas no período de **08/08/2022 até 17/08/2022 às 8:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **17 de agosto de 2022 às 9:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim/RS, 04 de agosto de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5D6219AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de um veículo de passeio zero KM, ano/modelo no mínimo 2022/2022, para transporte de equipes da Atenção Básica do município de Alegria-RS, com recursos do Fundo Nacional de Saúde de emenda parlamentar nº 11734.587000/1220-01, conforme Portaria MS 1158 de 24 de maio de 2022, e contrapartida do município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico n° 011/2022. Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **CONTRATADA: DRSUL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **02.847.681/0001-53**. Data: 04.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4D99DDE5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 125/2022, referente ao Processo Administrativo nº 197/2022, datado do dia 04 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para o conserto do veículo FIAT STRADA ANO 2006, MODELO TREK FLEX 1.0 110CV, PLACA MQR5B77, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.969,00 (mil novecentos e sessenta e nove reais), totalizando a importância de R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais).

Alegria - RS, 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A8F6E7A7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para o conserto do veículo FIAT STRADA ANO 2006,

MODELO TREK FLEX 1.0 110CV, PLACA MQR5B77, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 125/2022. Vigência: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.969,00 (mil novecentos e sessenta e nove reais), totalizando a importância de R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais). **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ n° **18.554.305/0001-00**. Data: 04.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C3CC6BD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 124/2022, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022, datado do dia 04 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IVQ 0247, Micro ônibus ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais), totalizando a importância de R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

Alegria - RS, 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:39C994DC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATO Nº 191/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo placa IVQ 0247, Micro ônibus ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 124/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2A25F039

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, Objeto: Fornecimento de equipamento de informática para Secretaria Municipal da Saúde do município de Alegria-RS, lavrado em favor da empresa vencedora: **TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86. Item 01 nobreak, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reas).

Alegria, RS, 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5D9D8D15

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2022 -

CONTRATO Nº 192/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamento de informática nobreak, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. Valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reas Empresa Contratada: **TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86. Data: 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5164AD48

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

4º termo aditivo AO Contrato Nº 051/2022. Data: 09.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ 40.463.495/0001-00. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o Item 37, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico n° 001/2022, a contar de 04 de Agosto de 2022. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 400,35 (quatrocentos reais e quinze centavos), o que corresponde a 2 % (dois por cento) do total atualizado do contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 20.192,98 (vinte mil cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Alegria/RS, 04 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2997BA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO

O Município de Alto Feliz/RS,torna públicoque no **dia 30 de agosto de 2022, às 10 horas,** na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz/RS estará realizando**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022 DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** de propriedadedo Município, nas condições em que se encontram, estando expostos para visitação pública e vistoria técnica. Informações sobre cadastro, agendamento de visitas e dúvidas sobre o edital, poderão ser obtidas no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, através do fone (51) 3445-2704 ou pelo e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Alto Feliz em www.altofeliz.rs.gov.br.

Alto Feliz, 04 de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:2CC072E1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 070/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES (CONTÊINERS) PARA O ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 18/**08/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 04 de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:4080F582

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 045/2020 – Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Finalidade:** Acréscimo de itens e ajustes. **Data:** 26/07/2022. **Valor:** R$ 21.940,80 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO Nº 041/2019 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. **Data:** 21/07/2022. **Vigência:** 29/07/2022 a 28/03/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – **Vigência:** 27/07/2022 a 26/07/2023. **Empresa:** KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água da municipalidade. **Valor:** R$ 19.242,00 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais) **Origem:** Processo nº 573/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 064/2022.
CONTRATO Nº 056/2022 – PROCESSO Nº 578/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - Data: 28 de julho de 2022. **Vigência:** 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **Contratada:** KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento do sistema de abastecimento de água. **Valor:** R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) mensais e R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:594FA4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3748/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI E INCLUI AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O FESTIVAL DE DANÇA DO CORTADINHO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival de Dança do Cortadinho, que deverá ser realizado anualmente, na segunda quinzena do mês de abril.
Art. 2º. Os grupos constituídos e ou reconhecidamente praticantes e disseminador da cultura do Cortadinho, deverão fazer parte da Comissão Organizadora do Festival.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceiras com entidades, empresas da iniciativa privada, Governos Estadual e Federal para subsidiar o Festival.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3A3C8CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3758/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"TORNA OBRIGATÓRIO AOS BARES, CASAS NOTURNAS E RESTAURANTES ADOTAREM MEDIDAS PARA AUXILIAR MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCO EM SUAS DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os bares, casas noturnas e restaurantes adotarem medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco, seja ela: física, verbal ou visual em suas dependências e dá outras providências.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto no art. 1º desta lei, os estabelecimentos aqui citados disponibilizarão à mulher que se sentir em situação de risco ajuda imediata, meios de comunicação, prestará a devida proteção, assim como a efetiva comunicação à polícia, caso haja necessidade ou solicitação.
§ 1º. Serão afixados, nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento, cartazes que informem a disponibilidade do local, assim como de forma visível os números de telefone da delegacia da mulher e outros órgãos competentes para auxiliar a mulher que vir a manifestar uma situação de risco.
§ 2º. Podem ser utilizados outros meios de contato que facilitem a comunicação entre a mulher e o estabelecimento, códigos internos criados pelo próprio, ex: pratos ou bebidas, dentre outros que sinalizem o pedido de ajuda.
Art. 3º. Os estabelecimentos mencionados no art.1º desta lei deverão informar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

_____
Diretor - Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D4401E32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3756/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONJUNTO DE AÇÕES E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Alvorada.

Art. 2º. Para efeito desta Lei é considerado capacitismo é a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

Art. 3º. O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como a sociedade em geral.
Parágrafo Único. Esta lei não acarretará em despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

_____
Diretor- Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B96AF63C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3746/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.746, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI O DIA DO JOVEM CRISTÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Alvorada o Dia do Jovem Cristão a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. No Dia do Jovem Cristão serão realizadas ações concernentes a atividades religiosas e ações sociais ligadas à cultura e à música; campanhas de orientação sobre a saúde, família, respeito ao próximo, estudos da bíblia e evangelização.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A70A567

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3744/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.744, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA SOLIDARE PET – FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA O QUAL DISPÕE ACERCA DO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, COLETA, REAPROVEITAMENTO, SELEÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DESCARTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Solidare PET – Farmácia Veterinária Solidária destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, destinação correta e o descarte adequado pelo programa.

Art. 2º. São considerados:
I - produtos de uso veterinário - toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, ou também os produtos destinados ao embelezamento dos animais;
II - produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais - produtos de natureza biológica, produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros produtos submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. O programa consiste no recebimento de doações de produtos de uso veterinário, oriundos da população, clínicas veterinárias, profissionais veterinários, empresas do segmento farmacêutico/veterinário, de apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública em decorrência de alguma irregularidade documental, termo de ajuste de conduta – TAC judicial e subsequente dispensação, de responsabilidade técnica do médico-veterinário ou farmacêutico veterinário, legalmente registrado no órgão de classe profissional.
Parágrafo-único. Para verificar a qualidade e as condições de validade dos produtos veterinários doados será realizada por médicos veterinários ou farmacêuticos legalmente habilitados.

Art. 4º. Os produtos de uso veterinários que trata esta Lei serão distribuídos gratuitamente após avaliação visual da integridade física, qualidade e das condições de validade, mediante prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária, contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 5º. Os estabelecimentos participantes do programa têm como atribuições:

I - implantar boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, dispensação e descarte correto dos produtos de uso veterinário que trata esta Lei;
II - receber as doações de produtos de uso veterinário;
III - efetuar a triagem dos produtos de uso veterinário doados ao programa, observando os critérios de avaliação visual da integridade física e do prazo de validade;
IV - dispensar gratuitamente os produtos de uso veterinário, após proceder rigorosa triagem destes; V - implantar fluxograma de coleta e transporte;
VI - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;
VII - cumprir as normas da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

§ 1º. A incorporação e a entrada no estoque, a avaliação visual da integridade física e do prazo de validade tarefas que podem ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de veterinária ou áreas afins, supervisionadas por profissional responsável técnico- RT.

§ 2º. Descarte do produto em que tenha se constatado qualquer vestígio de violação da embalagem primária.

§ 3º. É vedada a dispensação de produtos de uso veterinário não registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exceto os isentos de registro de acordo com a previsão legal.

§ 4º. Os produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas ao controle especial deverão permanecer guardados em área trancada com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do responsável técnico – RT.

Art. 6º. São beneficiários do Programa Solidare PET – Farmácia Veterinária Solidária de produtos de uso veterinário:
I - famílias que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, que possuam animais domésticos.
II - protetores credenciados junto às Secretarias Municipais competente;

III - organizações não governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado com animais, regularmente constituídas e devidamente credenciadas junto às Secretarias Municipais competente;
IV - animais sob os cuidados das Secretarias Municipais;
V – demais beneficiários a serem definidos em regulamento específico.

Art. 7º. Fica proibida a comercialização dos produtos veterinários doados ao Programa Solidare PET – Farmácia Veterinária Solidária.

Art. 8º. Poderão aderir ao programa as organizações não governamentais (ONGs) sem fins lucrativos.

Art. 9º. Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o programa, fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, distribuição e fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa instituído por esta Lei.
Parágrafo único. A arrecadação dos medicamentos veterinários far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 10. Fica a Administração Pública Municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos produtos de uso veterinário, no âmbito deste programa.

Art. 11. Será facultado ao poder Executivo celebrar convênios com órgãos federais, municipais e empresas públicas ou privadas, firmar parcerias público-privadas, visando dar cumprimento aos objetivos desta Lei.

Art. 12. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação, fabricantes, dentre outros.

Art. 13. Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina Veterinária e Conselho Regional de Farmácia respeitadas as peculiaridades do programa.
Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:356C5E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3740/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.740, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ALVORADA O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado no dia 21 de janeiro de cada ano.
Parágrafo único. O Dia de Combate à Intolerância Religiosa passa a integrar o calendário oficial de eventos de Alvorada.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:226E17C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3738/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.738, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DENOMINA A RUA 103 (CENTO E TRÊS) DE RUA DOZE DE JULHO, SITUADA NO BAIRRO ÚMBU, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 103 (cento e três) de Rua Doze de Julho, situada no Bairro Úmbu, no município de Alvorada.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DB6793AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3736/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.736, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA AMIGOS DO PORTO VERDE", a praça pública, localizada entre a Avenida Zero Hora e a Rua José Milton Paris, entre o estabelecimento Jumbo Atacadista – Shopping Porto Verde e a 2° Companhia da Brigada Militar – 24°BPM, no bairro Jardim Algarve.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F43FEE55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3734/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.734, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI E INCLUI AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O DIA MUNICIPAL DO CORTADINHO, A SER CELEBRADO NO DIA 29 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o Dia Municipal Do Cortadinho, a ser celebrado anualmente no dia 29 de abril.

Parágrafo único. Oevento instituído no*caput*deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AE2A9293

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3759/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.759, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CADASTRO DE VOLUNTARIADO DO BEM-ESTAR ANIMAL A UNIDADES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Voluntários das Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada "Amigo Bicho"
Parágrafo único. O programa instituído no "caput" deste artigo, a partir do serviço voluntário, tem por objetivo contribuir com a melhora da qualidade de vida e com a sociabilização dos animais abrigados pelas Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada até sua adoção.

Art. 2º. O programa visa, a partir do serviço voluntário, possibilitar aos animais Abrigados pelas Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada.
I – caminhadas, apadrinhamentos, adoções, feiras etc.
II – adestramento e tratamento psicológico; e
III – estadia temporária nas residências dos voluntários.
IV – exames veterinários
V – profissionais ou auxiliares de serviços veterinários
VI- banhos, tosas e cuidados do Bem estar animal.

Art. 3º. Para os fins desta lei, considera-se serviço voluntário Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada a atividade não remunerada prestada por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou por pessoa jurídica, sem gerar vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigações de ordem trabalhista, previdência ou afim.

Art. 4º. O interessado em prestar o serviço voluntário previsto nesta lei deverá preencher, termo de adesão ao serviço voluntário municipal, nos termos do regulamento, que será analisado pelo titular da Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada.
§1º Sendo o pedido deferido, o interessado deverá tomar ciência da decisão e, somente a partir de então, estará autorizado a iniciar os serviços, que serão desempenhados sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Público.
§2º Ao firmar o termo de adesão ao serviço voluntário municipal, caberá ao interessado informar expressamente qual a sua disponibilidade de horário e os dias em que prestará os serviços por ele propostos.
§3º O desligamento do voluntário dos serviços prestados junto a Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada poderá ocorrer a qualquer momento, e se dará por meio de comunicado por escrito expedido por uma das partes.

Art. 5º. Antes de iniciarem a prestação de serviços junto a Unidades de Vigilância de Zoonoses do município de Alvorada, os voluntários previamente autorizados, nos termos do art.4º desta lei, receberão orientações dos profissionais habilitados e qualificados.

Art. 6º. Os serviços desempenhados pelos voluntários ocorrerão em local, dias e horários pré-determinados, estipulados pelas Unidades de Vigilância de Zoonoses do Município de Alvorada.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4E775675

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3757/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE VAGAS PARA IRMÃOS NA MESMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA"

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a preferência de matrícula de irmãos na mesma escola da Rede Municipal de Ensino de Alvorada, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.
§ 1º. Caso a escola não ofereça as séries pretendidas para ambos, os mesmos terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.
§ 2º. A presente lei é válida para o processo de matrícula inicial e rematrícula destinados a atender o início do próximo ano letivo.

Art. 2°. A secretaria da educação (SMED) fica responsável de realizar o informativo através de sites e portais de informação ao cidadão.

Art. 3°. A secretaria da escola ficará responsável por informar nos seus murais sobre a preferência da matrícula para irmãos, informando a prioridade estabelecida no art. 1º.

Art. 4º. Alunos que não tiverem frequência escolar não terão mais o direito determinado por esta lei nos processos de rematrícula no ano subsequente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C26F0974

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3747/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.747, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E INSTITUÍ A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reguladas na rede pública de saúde as ações de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto.
§ 1º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza.
§ 2º Depressão pós-parto é entendida como a manifestação da depressão quando iniciada nos primeiros seis meses após o parto.
§ 3º A Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto deverá ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 28 de maio, Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher.
Art. 2º. Estas ações deverão dar atendimento às gestantes atendidas no âmbito do Município, tendo ocorrido o parto em unidade pública de saúde, inclusive em unidade mantida por entidade filantrópica que receba verbas do Município.
Art. 3º. São objetivos desta lei:
I - detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;
II - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce da depressão pós-parto;
III - evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher decorrente do desconhecimento do fato de ser portadora da depressão pós-parto;
IV - aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;
V - identificação, cadastramento e acompanhamento de mulheres portadoras de depressão pós-parto;
VI - conscientização de pacientes e de pessoas que desenvolvam atividades junto às unidades de saúde municipais quanto aos sintomas e à gravidade da doença;
VII - abordagem do tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.
Art. 4º. Para a realização das ações de que trata esta lei, o Poder Executivo deverá regulamentá-la podendo ser realizados convênios com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.
Art. 5º. Farão parte da Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto, atividades como: seminários, aulas, workshops, palestras, panfletos, cartazes, concursos e outras ações que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta lei, tornando-a efetiva na saúde pública.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FCB29E99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3745/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.745, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"PREVÊ CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ANUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA IDENTIFICAR SINAIS DE ABUSO MORAL, FÍSICO OU SEXUAL EM CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade de Gestão da Educação poderá promover anualmente capacitação e treinamento dos profissionais da educação para identificação de sinais de abuso moral, físico ou sexual nas crianças da rede municipal de ensino, bem como para encaminhamento de denúncia ao Conselho Tutelar, Disque Direitos Humanos – Disque 100, Ministério Público e demais órgãos competentes.
§ 1º. A capacitação e o treinamento deverão ser promovidos:
I – por meio de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade, com carga horária de até 10 (dez) horas;
II – por grupo multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde, médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica;
III – para todos os profissionais da educação e agentes de saúde que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches e escolas municipais.

§ 2º. Para os fins desta lei, consideram-se profissionais da educação: professores, professores auxiliares, diretores, coordenadores, orientadores, secretários, professores de apoio e acompanhantes de portadores de necessidades especiais, gestores e demais funcionários que atuem no âmbito escolar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1D3BDA00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3743/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.743, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, O DIA MUNICIPAL DAS MÃES E DOS PAIS DE PET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada o Dia das Mães e dos Pais de Pet, em homenagem ao zelo para com os seus animais de estimação, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O evento previsto nesta lei deverá ser incorporado ao calendário oficial do município.

Art. 3°. A presente lei visa ampliar esta celebração para mães e pais que tem apreço por seus pets, independente de suas origens e espécies.

Art. 4°. No Dia das Mães e dos Pais de Pets serão realizadas: atividades e ações ligadas a ambos e aos seus animais, para contribuir com a interação entre seus tutores e seus pets estimados.

Art. 5°. Todos os custos para a realização desse evento são responsabilidade de seus tutores.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver.
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5F36626C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3739/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.739, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DENOMINA A RUA 101 (CENTO E UM) DE RUA PIONEIRO, SITUADA NO BAIRRO ÚMBU, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 101 (cento e um) de Rua Pioneiro, situada no Bairro Úmbu, no município de Alvorada.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver.
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E0EF6CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI 3737/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.737, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"CRIA O "SELO VERDE", PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE EMPRESAS COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a certificação ambiental municipal "Selo Verde", com a finalidade de reconhecer e certificar empresas e entidades que adotem práticas sustentáveis no município de Alvorada.

Art. 2° A certificação ambiental municipal "Selo Verde" tem como objetivo:
I – incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelas empresas e entidades no município de Alvorada, promovendo a responsabilidade socioambiental como um valor do empreendedorismo Alvoradense;
II – estimular a população a utilizar a responsabilidade socioambiental como critério no consumo de bens e serviços das empresas e entidades instaladas no município de Alvorada;
III – aproximar o Poder Público Municipal e a iniciativa privada na criação de ações
de promoção da sustentabilidade e da defesa do meio ambiente.

Art. 3° Para obtenção da certificação ambiental municipal "Selo Verde", a empresa ou entidade deverá comprovar a adoção de pelo menos 3 (três) das seguintes práticas sustentáveis:

I – apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em conformidade com a Lei Federal n° 12.305/2010;
II – realizar tratamento e/ou separação de seus resíduos, com a devida destinação para a coleta seletiva, preferencialmente através de doação;
III – utilizar materiais reciclados no estabelecimento e/ou em grande parte das atividades da empresa ou entidade;
IV – apoiar cooperativas que atuam no município no âmbito ambiental, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem o trabalho da referida entidade;
V – apoiar ações do Poder Público Municipal, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem projetos na área ambiental;
VI – realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de educação ambiental com clientes, funcionários ou população em geral;
VII – realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de promoção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no município de Alvorada;
VIII – utilizar o reaproveitamento e/ou reuso de água em seus processos produtivos;
IX – utilizar recursos alternativos e mais sustentáveis de produção de energia;
X – possuir equipamentos e políticas de baixo consumo de água e energia;
XI – apresentar política de compensação do impacto ambiental gerado pelas atividades da própria empresa ou entidade.

Art. 4º O Poder Executivo municipal deve, na regulamentação desta lei, definir objetivamente as formas de comprovação do cumprimento de cada uma das mencionadas práticas sustentáveis.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Executivo municipal criar diferentes níveis de certificação de acordo com a quantidade e qualidade das práticas sustentáveis adotadas pelas empresas ou entidades.

Art 6º Independentemente do cumprimento das referidas práticas, não serão certificadas as empresas ou entidades que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sofrido qualquer condenação transitada em julgado nas esferas administrativa, civil ou penal.
Parágrafo único: A empresa ou entidade certificada que sofrer qualquer tipo de sanção administrativa, civil ou penal perderá, imediatamente, o seu certificado ambiental, respeitando ainda a proibição prevista no caput deste artigo.

Art. 7° Para obtenção da certificação a empresa ou entidade deverá realizar o requerimento para o Conselho Municipal do Meio Ambiente, apresentando a sua qualificação, junto com documentos comprobatórios da adoção da prática sustentável.

Art. 8° A certificação terá a validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovada através de solicitação, com novo envio dos documentos exigidos nesta lei.

Art. 9° A certificação ocorrerá por meio da entrega de um certificado impresso contendo o selo referente ao ano de análise, bem como publicação em aba específica do site da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 1º O poder público poderá também elaborar logo ou imagem representativa da certificação, especialmente para fins de divulgação e publicidade.
§ 2º A empresa ou entidade certificada terá direito de utilizar o certificado em seus produtos, embalagens, bem como peças de

comunicação, publicidade e propaganda, com o objeto de informar seus clientes ou colaboradores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver.
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:697B6F68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEIS 3735/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.735, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI O NOME DA RUA DOZE, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, COMO RUA NERCI BARBOSA DE LIMA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a Rua Doze, localizada no bairro São Lourenço, passa a ser Rua Nerci Barboza de Lima.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ver.
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2634898B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-CNPJ 92.559.830/0001-71
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para o fornecimento do vale alimentação aos servidores efetivos.
OBJETO:prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico único, com chip de segurança ou tarja magnética, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este instrumento, com base no Pregão Eletrônico nº 02/2022.
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.
TAXA DE ADMINISTRTAÇÃO DO CONTRATO: -1,50%

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E7D8FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1891/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cristina Bianca De Almeida Da Silva	1º	Orientador Educacional
Daniela Schwider Da Silva	2º	Orientador Educacional
Jose Romaldo Klering	3º	Orientador Educacional
Carina Ferreira De Oliveira Taborda	4º	Orientador Educacional
Fernanda Ribeiro	1º PNI (6º Geral)	Orientador Educacional
Cristina Pamplona Bulhoes	5º	Orientador Educacional
Lisiane Habigzang Brufatto	7º	Orientador Educacional
Rafaela De Souza Oliveira	8º	Orientador Educacional
Ciara Nubia Vidor	9º	Orientador Educacional
Elisabel Borba De Siqueira Moura	3º PNI (12º Geral)	Orientador Educacional
Thais Goffermann	10º	Orientador Educacional
Dirce Cristina De Christo	11º	Orientador Educacional

Nome	Colocação	Cargo
Diego De Vargas Matos	1º	Supervisor Educacional
Thalles Ricardo De Melo Silva	2º	Supervisor Educacional
Patricia Giroleti Walter	3º	Supervisor Educacional
Jessica Lucas Da Rosa	4º	Supervisor Educacional
Elizabete Antonia Da Silva	1º PNI (26º Geral)	Supervisor Educacional
Debora Frigotto Henrique De Oliveira	5º	Supervisor Educacional
Matheus Nunes Da Silva	6º	Supervisor Educacional
Katia Regina Mota Antunes	7º	Supervisor Educacional
Carolina Perrone Francisco	8º	Supervisor Educacional
Adriana Rodrigues Soares	2º PNI (34º Geral)	Supervisor Educacional
Ana Maria Rossi Serpa	9º	Supervisor Educacional
Daiane Dos Santos Da Cunha	10º	Supervisor Educacional
Josicler Ames	11º	Supervisor Educacional
Dalila Farias Pedro De Matos	12º	Supervisor Educacional
Caroline Lopes Da Silva	13º	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:03719366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.285/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 27.616/2022, ao servidor Márcio Souza de Barcellos, Secretário Municipal, matrícula nº 2022110957, Licença Paternidade, no período

de 07 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:87ADE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.286/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.098/2022, ao servidor Leandro Antônio da Silva Faller, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2010104882, Licença Falecimento, no período de 11 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:36F16399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços, visando à aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 16 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:F196253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2436/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30.273/2022,

Resolve:

Exonerar o servidor LUCIANO DEBOM STEIW, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2017108656, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8B61B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2444/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30.541/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora FERNANDA SZCZESNY MANCILHA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2022110916, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CB3FE037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2449/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 26/07/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora REJANE MEREGALLI PETRO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1989000665, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A2B95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2450/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 26/07/22, Resolve: Exonerar o servidor GILBERTO PIRES GONÇALVES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 2009104076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A88F9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2451/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora MILENE DE MOURA MARTINS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º2022110678, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5475C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2452/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar a servidora JULIANA NEVES STANIESCKI, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2022110722, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:75D0D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2457/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 30.845/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora DANIELE DE JESUS FONTOURA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2022110796, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:013FDBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, na cidade de Alvorada/RS inscrito no CNPJ sob o número 88.000.906/0001-57, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.514.100/78 doravante denominado MUNICÍPIO e **FUNDIMISA** – Fundição e Usinagem Ltda, com sede na rua Girua, nº 50, bairro Aliança, na cidade de Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.076/0001-48, doravante denominada empresa, neste ato representada por **NICHOLAS MULLER ELY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1103236574, SSP, RS, inscrito no CPF sob o nº 026.227.570/85, celebram o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente protocolo de intenções tem por objeto estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária à pactuação, visando a concessão de incentivos ao desenvolvimento industrial e estímulos fiscais para a ampliação da capacidade industrial do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: METAS
As partes tem como meta consolidar a ampliação de tratativas e entendimentos focados no desenvolvimento industrial, que se consolidará com a instalação pela empresa de unidade industrial neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA:
- A EMPRESA deve se instalar no MUNICIPIO com uma fábrica industrial de peças, comprometendo-se a cumprir as seguintes condições:
I. Apresentar Plano de Negócio ao Município com Cronograma de instalação e início de atividades;
II. A instalação de planta industrial com área superior a 8.000m2 (oito mil metros quadrados) em até 24 meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nas hipóteses previstas na Lei Municipal 3089/2017;

III. Os investimentos na obra de construção da planta industrial e equipamentos instalados são estimados na ordem de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
IV. Gerar, inicialmente, no mínimo, 60 (sessenta) empregos diretos, preenchendo os mesmos preferencialmente com mão-de-obra de residentes no Município de Alvorada/RS;
V. Reciclar todo material não orgânico, resultante de sua operação dando-lhe a destinação adequada;

CLÁUSULA QUARTA:
O MUNICIPIO compromete-se a propor no que couber à Câmara Municipal de vereadores projeto de lei que conceda à EMPRESA os seguintes incentivos:
I. Prestação de serviços de terraplanagem e transporte de solo (terras/minerais) até o limite de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
II. Moratória e Isenção do imposto Predial Territorial Urbano – IPTU nos termos da Lei Municipal 3089/2017;
III. Moratória e Isenção do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nos termos da Lei Municipal 3089/2017;
IV. Moratória e redução da base de cálculo do Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos da Lei Municipal 3089/2017;
V. Isenção da Taxa de Licença para localização da empresa nos termos da Lei Municipal 3089/2017;
VI. Moratória e Isenção de taxa de aprovação de projetos de engenharia, licenças de localização, vistoria, fiscalização nos termos da Lei Municipal 3089/2017;
VII. Restituir à EMPRESA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor agregado por ela através de seu funcionamento ao índice de participação do Município no ICMS, pelo período de 15 (quinze)anos.

a. Os valores serão calculados com base na representatividade do Valor Adicionado Fiscal da Empresa no índice de participação do Município no ICMS.
b. O cálculo, obedecerá aos critérios de repasse do ICMS, estabelecidos na legislação estadual e será efetivado por profissionais da administração pública municipal ou por esta indicados, submetidos posteriormente a apreciação da empresa.
c. O valor da restituição será calculado anualmente após a publicação do índice definitivo do ICMS, pela Secretaria Estadual da Fazenda, e a devolução dar-se-á, no ano subsequente.

VIII. Os estímulos e benefícios fiscais ora mencionados integrarão futuro contrato de incentivos industriais a ser celebrado pelas partes ;
IX. MUNICIPIO empreenderá esforços com intuito de viabilizar a aprovação dos projetos e viabilização técnica da instalação de energia elétrica de alta tensão solicitada pela empresa à CEEE-D EQUATORIAL ENERGIA;

CLÁUSULA QUINTA:
Caso a EMPRESA, não cumpra o estabelecido neste **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, devolverá ao Erário Municipal todo o valor do Incentivo recebido, corrigido monetariamente pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), podendo o valor da dívida apurado ser pago com o patrimônio do empreendimento construído.

CLÁUSULA SEXTA:
Para verificação do valor do investimento constante na CLAUSULA PRIMEIRA, inciso II deste protocolo, a EMPRESA apresentará ao órgão competente do MUNICIPIO, no final da obra, relatório circunstanciado dos gastos apresentado, bem como colocará à disposição todos os documentos comprobatórios, a fim de que o MUNICIPIO realize auditorias nas contas relativas ao empreendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Para dirimir eventuais conflitos que possam decorrer do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada / RS.
E por haverem assim acordado, declaram aceitar as disposições estabelecidas neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, assinando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo, para que conduza os efeitos jurídicos pertinentes.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NICHOLAS MULLER ELY
FUNDIMISA – Fundição e Usinagem LTDA

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3EC645C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 04/2022

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição do banco de cadastro de reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário(a) para o Programa Tempo de Aprender, conforme Edital n°39/2022 do Processo Seletivo nº04/2022 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 04 de agosto de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:F870FD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

VIGILANTE	
NOME	Classificação
ANDERSON SERAFIM FALCÃO	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública: *Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:49939126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4577/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4577/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção da Praça
4.4.90.52.00 – 9097 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 - Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:ECB5B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35, com sede à Rua Reinoldo Schindler, n.º 100, sala C, bairro das Chácaras, município de Ijui/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **ILOIR DE PAULI**, brasileiro, casado, dirigente de cooperativa, portador do RG nº 1032093088 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 166.969.800-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 2.313, bairro Pindorama, município de Ijuí/RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 47/2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2021, Processo Administrativo n.º 970/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 47/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 09/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Ceriluz Provedores de Internet LTDA
CNPJ n.º 15.420.705/0001-35
Contratada
ILOIR DE PAULI
Presidente
CPF nº 166.969.800-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DFBEB825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.129/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.086/2022,** para a contratação emergencial da empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.516.671/0001-53, para aquisição de materiais ambulatoriais, a fim de atender demanda urgente da bebê L.I.P., pelo valor total de R$1.230,50 (um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Augusto Pestana/RS, 3 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:577B1931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 22/08/2022, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficiarias da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 04 de agosto de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DD8F777A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE JULHO/2022. Contrato: 075/2022. **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA**, CNPJ nº 10.917.361/0001-50. **Processo**: nº 0041/2022. **Dispensa de Licitação**: nº 0014/2022. **Valor**: R$ 61.717,50 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022. **Contrato**: 076/2022.**Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão). **Contratada**: **CLOVIS MARANOSKI – ME**, CNPJ nº 74.714.858/0001-54. **Dispensa de Licitação**: nº 0047/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0015/2022. **Valor**: R$ 37.601,00 (trinta e sete mil, seiscentos e um reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022. **Contrato**: 077/2022. **Objeto**: Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS). **Contratada**: **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, CNPJ nº 18.136.904/0001-04. **Processo**: nº 0037/2022. **Dispensa de Licitação**: nº 0013/2022. **Valor**: R$ 2.729,74 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais. **Período**: 12 meses. Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022. **Contrato**: 078/2022. **Objeto**: Disponibilidade do cartão combustível gestão de frotas. **Contratada**: **Banrisul CARTÕES S.A.** CNPJ nº 92.934.215/0001-06. **Processo**: nº 0030/2022. **Dispensa de Licitação**: nº 0011/2022. Balneário Pinhal/RS, 04 de julho de 2022. **Contrato**: 079/2022. **Objeto**: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Obras. **Contratada**: **ALELISE CONFECÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº 13045571/0001-94. **Processo Licitatório**: nº 0055/2022.**Pregão Eletrônico**: nº 0022/2022. **Valor**: R$ 9.464,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Contrato**: 080/2022. **Objeto**: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Obras. **Contratada**: **AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA – ME**, CNPJ nº 12.670.797/0001-13. **Processo Licitatório**: nº 0055/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0022/2022. **Valor**: R$ 13.762,46 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Contrato**: 081/2022. **Objeto**: Manutenção da Seção de Legislação do município.**Contratada**: **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. **Processo**: nº 0064/2022. **Dispensa de Licitação:** nº 0018/2022. **Valor**: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de

2022.**Contrato**: 082/2022. **Objeto**: Colocação de piso tátil e corrimão nas escolas. **Contratada**: **VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ nº 45.264.585/0001-95. **Processo Licitatório**: nº 0044/2022. **Tomada de Preços:** nº 0005/2022. **Valor**: R$ 112.991,49 (cento e doze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Balneário Pinhal/RS, 07 de julho de 2022. **Contrato**: 083/2022. **Objeto**: Serviços de transporte de pacientes. **Contratada**: **LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 01.187.542/0001-88. **Processo Licitatório**: nº 0063/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0026/2022. **Valor**: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 11 de julho de 2022. **Contrato**: 084/2022.**Objeto**: Construção de cobertura. **Contratada**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório**: nº 0054/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0007/2022. **Valor**: R$ 663.720,72 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2022. **Contrato**: 085/2022. **Objeto**: Aquisição de mobiliários para as escolas. **Contratada**: **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n° 08.149.396/0001-45. **Processo Licitatório**: nº 0048/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0017/2022. **Valor**: R$ 8.375,80 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2022. **Contrato**: 086/2022. **Objeto**: Aquisição de mobiliários para as escolas. **Contratada**: **PROJECLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, CNPJ n° 32.078.413/0001-85. **Processo Licitatório**: nº 0048/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0017/2022. **Valor**: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2022. **Contrato**: 087/2022. **Objeto**: Aquisição de mobiliários para as escolas. **Contratada**: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, CNPJ n° 93.234.789/0001-26. **Processo Licitatório**: nº 0048/2022. **Pregão Eletrônico**: nº 0017/2022. **Valor**: R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais).Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 248/2021**. **Objeto**: Serviço de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos. **Empresa**: **EMPRESA BRISA TRANSPORTES EIRELI. Prazo**: 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023. Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 039/2022**. **Objeto**: Construção de garagem. **Empresa**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA**. **Prazo**: 27 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022. Balneário Pinhal/RS, 25 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato 038/2022**. **Objeto**: Ampliação da EMEI Peixinho. **Empresa**: **GRANDO & MOCELLIN LTDA - EPP**. **Prazo**: 16 de julho de 2022 a 14 de setembro de 2022. Balneário Pinhal/RS, 13 de julho de 2022. **Aditamento 003 ao Contrato 040/2022**. **Objeto**: Aquisição e execução de sete módulos educacionais. **Empresa: JELISON M. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**. **Valor**: R$ 44.857,14 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022. **Aditamento 010 ao Contrato 300/2018**. **Objeto**: Sistemas de Informática de Gestão Pública Municipal. **Empresa**: **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA. Valor**: R$ 23.064,67 (vinte e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Balneário Pinhal/RS, 04 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 014/2022. Objeto**: Aquisição de camisetas. **Empresa: ALELISE CONFECÇÕES EIRELI EPP**. **Valor**: R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 017/2022. Objeto**: Aquisição de equipamento de cozinha. **Empresa: R.S.M. DE SOUZA LEÃO - ME**. **Valor**: R$ 244,53 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 018/2022. Objeto**: Aquisição de equipamento de cozinha. **Empresa: EMPRESA VMLX ELETRONICOS EIRELI**. **Valor**: R$ 1.251,36 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 322/2021. Objeto**: Aquisição de equipamento de cozinha.**Empresa: ALCI N. BECKER & CIA LTDA**. **Valor**: R$ 6.541,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 323/2021. Objeto**: Aquisição de equipamento de cozinha. **Empresa: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**. **Valor**: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 025/2022. Objeto**: Gêneros alimentícios da agricultura familiar. **Empresa: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA – COOPVIVA**. **Valor**: R$ 8.540,50 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 05 de julho de 2022. **Aditamento 001 ao Contrato nº 026/2022. Objeto**: Gêneros alimentícios da agricultura familiar. **Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**. **Valor**: R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de julho de 2022. **Apostila 001 - Registro de Preços n° 002/2022**. **Objeto**: Gêneros alimentícios. **Empresa**: **SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **Item 017:** Frango - coxa e sobrecoxa congelada. **Valor**: R$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos). Balneário Pinhal/RS, 04 de julho de 2022. **Apostila 004 - Ata de Registro de Preços n° 015/2021**. **Objeto**: Medicamentos. **Empresa**: **A G KIENEN & CIA LTDA EPP**. **Item 142**: Omeprazol 20mg. **Valor**: R$ 0,12 (doze centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Apostila 005 - Ata de Registro de Preços n° 015/2021**. **Objeto**: Medicamentos. **Empresa**: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**. **Item 057**: Desloratadina 0,5 mg / ml xpe 100ml. **Valor**: R$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos). **Item 173**: Tobramicina 3mg+ Dexametasona 1mg- Colirio. **Valor**: R$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Apostila 006 - Ata de Registro de Preços n° 015/2021**. **Objeto**: Medicamentos. **Empresa**: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. **Item 105**: Itraconazol 100 Mg 1.000. **Valor**: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de julho de 2022. **Aditamento 004 ao Contrato 050/2021**. **Objeto**: Serviços Técnicos de Recadastramento Imobiliário. **Empresa**: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA. Prazo**: 16 de julho de 2022 a 14 de setembro de 2022.

Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D533C9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de modernização de canteiros públicos e implantação de faixas elevadas de pedestres junto a Avenida 24 de Março no Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 22 de agosto de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:3D02B2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo**

material e mão de obra, para a execução de muro de contenção e pavimentação em piso intertravado de concreto, junto ao Centro de Eventos Municipal de Barra Funda/RS. **Abertura: 22 de agosto de 2022**, às **14h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 05 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:8CC62D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022, PREGÃO PRESENCIAL 6/2022 – Contratação de empresa para designar profissional para ministrar 24h mensais de oficinas de pintura e costura.O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17 de agosto de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 04 de agosto de 2022

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9E9C1C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
48301212526-4	LUANA SILVEIRA SILVA – PORTARIA Nº 877/2022

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
48308213935-3	TIELE AQUINO SCHUNEMANN – PORTARIA Nº 878/2022
48308209240-3	AMANDA KLAMER DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 879/2022

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
48310214405-2	FERNANDO BECKER PANNEBECKER – PORTARIA Nº 880/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DAF5C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020:

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
VISITADOR DO PIM

INSCRIÇÃO	NOME
56711640284-4	ADRIANA APARECIDA COSTA VIEIRA LIXINSKI – PORTARIA Nº 881/2022
56711669329-0	NILZA MAGNABOSCO – PORTARIA Nº 882/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 05 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:69283BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 142/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 142/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 010/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO CNPJ n°11.154.356/0001-04.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n° 2.972/2022, Inexigibilidade 010/2022, combinando com o Decreto Municipal nº018/2017.

OBJETO: Consistente em a criação e execução de uma campanha de compras, que visa premiar consumidores do comércio de Bom Princípio e promover o espírito solidário. Nesta buscamos: estimular o comercio local, aumentando a emissão de notas fiscais e a não sonegação e incentivar a doação de livros e ou material escolar para alunos necessitados.

VALOR: R$ 32.360,84 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: vigorará pelo período 04 de agosto de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B61F45B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO** CNPJ n° 07.779.946/0001-47**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n° 2.969/2022, inexigibilidade 011/2022 e o Decreto nº 018/2017.

OBJETO: Conjugação de esforços visando a elaboração dos projetos, para promover a organização da 19ª Festa Nacional do Moranguinho – evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal n° instituído pela Lei Municipal n°619/1996, com a redação que lhe deu a Lei Municipal n° 2563/2017, como uma ampla programação cultural, que reúne shows nacionais, regionais e locais, corais, orquestras, atrações alemãs e gauchescas, uma feira industrial e comercial além é claro da comercialização do morango, oferecendo tanto a fruta in natura como diversos derivados, em uma estrutura instalada no Parque Municipal.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo período de 17.05.2022 a 31.12.2022.

BOM PRINCÍPIO, 04 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:3E8138C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IRB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.369.958/0001-64
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

BOM PRINCÍPIO, 04 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AAF3072D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **22 de agosto de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é o sistema de registro de preços para a aquisição de blocos de PAVS e serviço de pavimentação para programa de pavimentação comunitária. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de agosto de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1964D0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **22 de agosto de 2022, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de emitir laudos, perícias ou pareceres técnicos de saúde, relativamente aos servidores públicos municipais, bem como para o ingresso de candidatos ao serviço público e desligamento de servidores. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 04 de agosto de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B8253BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0552/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 280/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AFD978B9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0551/2022
Em 20 de junho de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 278/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento com tratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24393BFA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0553/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 282/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F92F5406

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0554/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 283/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E1AEFD2D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0555/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 284/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8557915

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0556/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 285/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B1E23856

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0557/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 286/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04B5D89C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0558/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 287/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3E02D203

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0559/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 288/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C85688F0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0560/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 289/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D70A5206

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0561/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 290/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD78A768

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0562/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 291/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A726C40B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0563/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:
R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 292/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:22888C65

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0564/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 293/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D31F4A26

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0565/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 294/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12B32D0B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0566/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 295/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4ADF6C60

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0567/2022
Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 296/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7A328CF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0568/2022

Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 297/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3C119896

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0569/2022

Em 21 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 298/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9785E438

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 277/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 49/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 277/2022 (SMS)

Objeto: - Contratação de serviços de conserto do veículo van placas IYV 2981 e aquisição de peças

Valor total do Contrato: de **R$ 32.320,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais),**

Data da Assinatura: 03/08/2022

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.030/0001-14, com sede à Rua Pinheiro Machado, 237 - Vila Julieta-Butiá-RS

Butiá, 03 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F5B71060

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 276/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 48/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 276/2022 (Saúde)

Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de produção, edição e locução de inserções radiofônicas.

Valor total do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sem qualquer correção nos termos do respectivo processo, com valor mensal de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: ARI CELSO LINCK, Inscrito sob o CPF 259.047.520-91, RG 5006648884, locado na rua Antônio R. Rodrigues, Butiá/RS.

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:38B34154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 52/2022

RATIFICAR A CASSAÇAO DE APOSENTADORIA DE ADÃO JOSÉ DA SILVA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Publico Municipal — COMPAQ referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 278/2021, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S 0 L V E:

I-RATIFICA A CASSAÇAO DE APOSENTADORIA, a partir de 27 de julho de 2022, do servidor ADÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 3440, titular do cargo de Chapeador, inativado pela Portaria nº 50/2018, de 12 de julho de 2018, nos termos do artigo 97, inciso IV, da Lei Municipal n°- 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Publico Municipal — COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência, de acordo com o proferido pelo Prefeito Municipal, nos termos da Portaria nº 56.106/2022, de 27/07/2022.

II- Esta Portaria entrara em vigor a contar de 27 de julho de 2022.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:94A44849

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022, de 04 de agosto de 2022

EXONERAR a pedido da servidora LETICIA BLOS ORSI do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora LETICIA BLOS ORSI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM-CB, conforme solicitação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a contar de 28 de julho de 2022.

Campo Bom, 04 de agosto de 2022.
.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:B7A9420D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 56.172, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO JOSE MASSUDA**, matrícula nº 13937, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1108E087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de licenças de software - Adobe Creative Cloud, Autodesk AutoCAD LT e Corel Draw, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 17 de agosto de 2022 às 13h30min. A retificação está disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A2EBAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado no dia 28/07/2022 o processo de Tomada de Preços nº 014/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES KARL HEINZ KOPPITKE, tornando vencedora a empresa TORO ENGENHARIA LTDA, com valor total de R$ 850.034,02.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D3858197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2022 DE 05/08/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/08/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	11.514,00
03/08/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
03/08/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
03/08/2022	FMS	60718-5	Faturas	26.055,68
03/08/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	1.686,33
03/08/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	1.938,97
03/08/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	606,00
03/08/2022	FMS	60718-5	Faturas	857.213,96
04/08/2022	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	126.873,20
04/08/2022	FNDE	24908-4	PNATE	199,19

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F606AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja EXECUÇÃO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO VIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 04 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55B56E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 091/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas led tubular HO 40w para o CRAS Centro e CREAS.
FORNECEDOR: R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ 30.981.793/0001-38
VALOR: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9720B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 04 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6358052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP 28/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 28/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 28/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E RETRO COM PA CARREGADEIRA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES COMMINS S.A. 1 COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO NOVO, COM KIT PATA CARNEIRO, ZERO HORA DE USO, com as seguintes carac 650.000,0000 JCB DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES COMMINS S.A. 2 RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA 4X4, EQUIPADA COM GARRA RECOLHEDORA NO BRAÇO TRASEIRO DO TIPO F 570.000,0000 JCB

Cândido Godói/RS, 04/08/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:9563C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADOR E NOTEBOOKS. DATA: dia 18/08/2022, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 05/08/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E62B933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ:90627332000193

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE ROLO COMPACTADOR/ RETRO COM PÁ CARREGADEIRA

VALOR:
ROLO COMPACTOR: no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil); **RETRO COM PÁ CARREGADEIRA:** no valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil)

Cândido Godói, RS, 04 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:169B3DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 439/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1101/2022, RESOLVE:
CONCEDER **150 (cento e cinquenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **IRACEMA MARIA FROLICH,** matrícula 878-8, partir de 03 de agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 12/07/2010 a 12/0/2015 (90 dias), 12/07/2015 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 13/02/2022 (90 dias), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3F050F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 438/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1080/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ADEMIR DAHMER,** partir de 05 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de28/12/2005 a 28/12/2010, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F38A9F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7159/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.08.2022 às 14h, até o dia 09.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veiculo Escolar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9B42201

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.08.2022 às 14h, até o dia 09.08.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veiculo Escolar Agrale Volare ano 2005.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A23CCB12

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7312/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.08.2022 às 14h30min, até o dia 09.08.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veiculo Escolar Agrale Volare ano 2015.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8568CD38

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7104/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.08.2022 às 18h, até o dia 10.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **MANUTENÇÃO CORRETICA DE VEICULO MICRO MOTOR CUMINNS 4CILD. 152 CV ANO 2019.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15F23172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 533/2022
Dispensa de Licitação nº 34/2022

Contrato nº: 37/2022 de 03/08/2022.
Do Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atendimento de consultas clínicas junto a Unidade de Saúde do Município de Capitão, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período inicial de três meses. Justifica-se a necessidade de contratação de forma emergencial, devido ao processo de Pregão Presencial nº 07/2022 ter restado deserto. O referido pregão tinha por objetivo a contratação dos serviços ora solicitados, já com a intenção de suprir a necessidade obtida em razão do término do Contrato nº 34/2021 o qual tinha com objeto a prestação dos serviços aqui mencionados. Em razão do exposto, e considerando que não foi logrado êxito na finalização do pregão mencionado, resta prejudicado o atendimento da população necessitada a qual busca atendimento médico junto a Unidade Básica de Saúde do Município. A secretaria solicitante também justifica que em curto prazo, estará realizando novo processo licitatório a fim de tentar novamente a contratação de empresa para prestação dos serviços necessários.
Contratado: Fabio F. de Oliveira, CNPJ 09.506.485/0001-64.
Valor mensal: R$ 25.531,00.
Vigência: 03 meses a contar de 03/08/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4A95D0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2022. **Objeto: Aquisição de 01 Grade Aradora 16 discos para a Secretaria Municipal de Agricultura de Cerro Grande.** Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: **18 de Agosto de 2022, às 08h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande- RS, 05 de Agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:30B58C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 014/2022. **Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico, especialidade pediatria, e 01 médico, especialidade ginecologia e obstetrícia, com jornada de trabalho de 8 horas semanais cada para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Cerro Grande.** Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: **19 de Agosto de 2022, às 09h00min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel.

(55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 05 de Agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7CBD9639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *JULHO/2022*, conforme seguem:

Contrato nº 40/2022
Pregão Presencial nº 11/2022.
EMPRESA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81.
Objeto: realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e processo seletivo público no município de Charrua/RS.
Valor: **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 meses
Data: 05/07/2022

Contrato nº 41/2022
Pregão Presencial nº 13/2022.
EMPRESA: ARIANE SLONGO STEFANI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98.
Objeto: serviços de Transporte Escolar e Transporte do Grupo da Terceira Idade.
Valor: **R$ 68.292,00 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)**
Prazo: 12 meses
Data: 15/07/2022

Contrato nº 42/2022
Pregão Presencial nº 16/2022.
EMPRESA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0002-20.
Objeto: aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo pick-up - STRADA FREEDOM-FIAT.
Valor: **R$ 221.600,00** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo: 03 anos – validade garantia
Data: 29/07/2022
Contrato nº 43/2022
Pregão Presencial nº 18/2022.
EMPRESA: CASA LIMPA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.977.303/0001-09.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
Valor: **R$ 19.936,60** (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais, e sessenta centavos)
Prazo: 31/12/2022
Data: 29/07/2022

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2011
LEI MUNICIPAL 933/2011
Cessionária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE IBIRAIARAS – CRESOL NORDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de crédito, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.650/0001-07.
Objeto: devolução do bem VEÍCULO SAVEIRO 1.6 CS, FLEX – ANO FAB/MOD: 2011/2012 – MARCA: VOLKSVAGEM, MOTOR Nº CCR 495651, RENAVAM: 203461, COR: VERMELHO FLASH, inscrito no patrimônio municipal sob nº 4742.
Data: 13/07/2022.
ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.
Contratada: **SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.368.575/0001-39.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL.
Valor: R$ 148.070,94 (cento e quarenta e oito mil e setenta reais com noventa e quatro centavos)
Prazo: 11/01/2023.
Data: 12/07/2022.
ADITIVO 16 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), baseando-se na dedução de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: gasolina com a dedução de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos) ao litro, portanto redução de R$ 6.981,63 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais, e sessenta e três centavos).
Data: 04/07/2022.
ADITIVO 17 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), baseando-se na dedução de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: gasolina com a dedução de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 8.857,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e oitenta centavos).
Data: 08/07/2022.
ADITIVO 18 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), baseando-se na dedução de 1,19% (um vírgula dezenove por cento); e passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos), baseando-se na dedução de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S500, com a dedução de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 5.497,75 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e setenta e cinco centavos); e, gasolina, com a dedução de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 3.324,03 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos).
Data: 14/07/2022.
ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), baseando-se na dedução de 1,40% (um vírgula quarenta por cento); repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Valor: gasolina, com a dedução de R$ 0,08 (oito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data: 21/07/2022.
ADITIVO 20 AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.
Aditivo de Dedução: passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), baseando-se na dedução de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete centavos); e passando o valor do litro da ***gasolina*** à R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), baseando-se na dedução de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), repassado as distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Valor: óleo diesel S500, com a dedução de R$ 0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 2.915,83 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos); e, gasolina, com a dedução de R$ 0,13 (treze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.451,65 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data: 28/07/2022.

Charrua/RS, em 04 de agosto de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:816A4F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 2071/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 104/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 104/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços para futura aquisição de Materiais de Expediente e escritório, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 17 de agosto de 2022, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 04/08/22
CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 104-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:06F3CCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4832/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o n° de cargos da categoria profissional de Agente Administrativo Educacional, constante da Lei Municipal n° 4797/2022, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 4629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterado o n° de cargos da categoria profissional de Agente Administrativo Educacional, constante da Lei Municipal n° 4797/2022, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4629/2020, que Reestruturou os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabeleceu o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e deu outras providências, **passando** a vigorar com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária	Nº de Cargos
Agente Administrativo Educacional	15	40	02

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9B5D4FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4833/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4286/2017, conceder auxílio aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4286/17, que aumentou o valor concedido a título de auxílio moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. – O auxílio financeiro para atender o disposto no artigo anterior será no valor de até ***R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) mensais, sendo R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)*** para auxílio moradia e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para auxílio-alimentação e deverá atender as despesas conforme disposto na Portaria n° 030, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**"**
Art. 2º Fica revogada a redação do art. 3º conferida pela Lei Municipal nº 4286/2017.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8693B755

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4834/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de um Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Agente Comunitário de Saúde	40 H/S

Artigo 2º. - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor(a) contratado(a) ficará à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Artigo 3º – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
§ 2° - O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração;
§ 3° - O Agente Comunitário de Saúde, exercerá as suas funções em equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E9CF8DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 110, de 1º de agosto de 2022
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 200,00 (duzentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.736 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
Total.....	**R$ 200,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 00010708 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Total.....	**R$ 200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:625C723B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16/2022 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16/2022 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Sonorização, incluindo todo serviço de estrutura de estúdio de som, para gravação, criação e edição de programas, estrutura de som, luzes e equipamentos necessários, para desenvolvimento de eventos e atrações da Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 24/08/2022, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 04 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7BCF2AD8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 - AQUISIÇÃO DE CARROCERIA METÁLICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 - AQUISIÇÃO DE CARROCERIA METÁLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição uma (01) Carroceria metálica para o veículo Caminhão Ford Cargo 816S, ano 2013/2013, Chassi: 9BFVEADS3DBS49045, veículo este pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 30 de agosto de 2022, às 08h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 04 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F782B78B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Ventiladores, modelo FREE STAL VT, para programa de incentivo a agricultura familiar – Projeto Leite é Conforto, do Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 08 de setembro de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 04 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:DB3B0D3E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de plantas ornamentais para os jardins da Praça Presidente João Goulart, do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 24 de agosto de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 04 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BE36F8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 16/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 16/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: EDSON LUIZ GOMES
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 04/08/2022 VIGÊNCIA: 20/08/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** EDSON LUIZ GOMES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:83599B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 25/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 25/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 04/08/2022 VIGÊNCIA: 08/08/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:975081EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 233/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Extrato de Edital n.º 233/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.407/2022, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424 ou de forma eletrônica no e-mail recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de agosto de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9C86EB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Contratado: Lumenk Manutenção E Instalação Elétrica Ltda. CNPJ Nº 27.175.810/0001-35. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias para finalização dos serviços. Vigência: 05/08/2022 à 04/09/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 03/08/2022.

Derrubadas/RS, 03 de Agosto de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D0B17F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM

REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e requerimento da servidora, em anexo, REVOGA a Portaria nº 084, de 08 de fevereiro de 2022, que convoca professora municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a contar de 09/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37BC4A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:068A7347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N°4.400 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Reorganiza o Sistema de Controle Interno do Município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1o - Fica reorganizado o Sistema de Controle Interno do Município de Dom Feliciano, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na gestão dos recursos, bem como avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos públicos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança os Poderes Executivo e Legislativo, os permissionários e concessionários de serviços públicos, beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.
Art.2o - Para efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Controle Interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;
III – Unidade de Controle Interno (UCI): órgão responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;
IV - auditoria interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela UCI para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art.3o - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuações prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação e controle da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, mediante fiscalização da organização, dos métodos e das medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, compreendendo:
I - quanto às receitas, o exame:
a) das transferências intergovernamentais;
b) do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
c) da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE;
d) das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
II - quanto às despesas e ao conjunto da gestão:
a) exame da execução da folha de pagamento;
b) exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
c) exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
d) exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
e) acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal;
f) acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
g) exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
III - quanto às admissões de pessoal:
a) manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
b) manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4o - Integram o Sistema de Controle Interno do Município os Poderes Executivo e Legislativo, os órgãos da administração direta e seus respectivos agentes públicos.
Seção I
Da Estrutura Administrativa do Sistema de Controle Interno

Art.5o - A Unidade de Controle Interno – UCI, integrante do Sistema de Controle Interno, criada na estrutura administrativa do Município pela Lei no 4.349, de 27 de janeiro de 2022, constitui-se em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual atuará em todos os órgãos da Administração Direta Municipal, com a necessária atuação independente para o desempenho de suas funções.
Art.6o - Na qualidade de unidade orçamentária, na atividade de gestão administrativa e financeira, a Câmara de Vereadores subordina-se à observância das normas e procedimentos de controle, a serem por ela expedidas de acordo com a padronização e orientação técnica da Unidade de Controle Interno – UCI.
Seção II
Dos Servidores do Sistema de Controle Interno

Art.7o - O ocupante do cargo de Controlador, integrante do Quadro de Cargos e Funções de que trata a Lei no 4.350, de 27, de janeiro de 2022, ficará responsável pela condução da Unidade de Controle Interno – UCI.
Parágrafo único. Enquanto não houver servidor efetivo ocupando o cargo de Controlador, a UCI será presidida por servidor efetivo ocupante do cargo de Contador, designado pelo Prefeito Municipal, com atuação exclusiva na UCI, passando a responder pelas atribuições de Controlador.
Art. 8º - A UCI será composta pelo servidor descrito no art. 7º juntamente com outros dois servidores investidos em cargos de provimento efetivo, recrutados entre categorias funcionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais, de preferência, terão atuação exclusiva na unidade.
Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo e o parágrafo único do art. 7º perceberão, pelo desempenho das funções junto à UCI, as vantagens previstas na Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.
Art. 9º - Não poderão ser designados para compor a UCI os servidores:
I – que sejam filiados a partidos políticos ou exerçam qualquer atividade político-partidária;
II – que exerçam, concomitantemente com a função pública, qualquer outra atividade profissional privada que tenha vinculação com a Administração Municipal de Dom Feliciano;
III – que estejam designados para o exercício de função gratificada ou cargo em comissão.

Subseção I
Das Garantias dos Servidores do Sistema de Controle Interno

Art. 10 - São garantias dos servidores do Sistema de Controle Interno:
I – autonomia profissional para o desempenho das suas atividades;
II – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III – inexistência de qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os servidores integrantes da Unidade de Controle Interno;
IV – impossibilidade de destituição da UCI no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo ou nos 30 (trinta) primeiros dias iniciais de mandato novo, independente de reeleição, para que sejam enviados os devidos documentos ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS e demais obrigações relativas ao exercício anterior.
Art.11 - Os servidores integrantes da Unidade de Controle Interno – UCI realizarão permanentemente as suas funções e reunir-se-ão sempre que necessário.
Art.12 - Os servidores da Unidade de Controle Interno – UCI deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a coordenação, normatização e fiscalização, sob pena de responsabilidade.
Art.13 - A Unidade de Controle Interno – UCI, ao ter ciência ou constatar no curso da fiscalização interna qualquer ilegalidade ou irregularidade, comunicará o fato ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o local do fato.
§1º Os órgãos e entidades descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei, ao serem auditados pela UCI, após devidamente cientificados dos relatórios de auditorias internas e dos demais documentos produzidos por esta, deverão responder ao solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§2º Quando cientificados de fatos envolvendo ilegalidade ou irregularidade, os órgãos e entidades descritos no parágrafo único do art. 1º desta Lei deverão informar as medidas saneadoras que eventualmente tenham sido adotadas, acompanhadas dos respectivos elementos comprobatórios, em até 20 (vinte) dias ou justificadamente manifestar a impossibilidade de fazê-lo.
§3º No caso de não ser sanada a situação apontada, a UCI dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS em 15 (quinze) dias a contar do término do prazo do parágrafo anterior, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 14 - É vedada a participação do Controlador ou do Contador de que trata o art. 7º desta Lei em outras atividades da Administração Pública, inclusive comissões especiais, permanentes ou conselhos municipais.

Subseção II
Das Responsabilidades dos Servidores do Sistema de Controle Interno

Art. 15 - São responsabilidades dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:
I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II – representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;
III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara, e para expedição de recomendações;
IV – fundamentar de forma objetiva e clara as razões do pedido de instauração de Tomada de Contas Especial;
V – desempenhar com zelo profissional, ética, responsabilidade e sigilo as atribuições da Unidade de Controle Interno;
VI – dispensar tratamento especial para os assuntos de caráter sigiloso, observando as orientações e instruções do Chefe do Poder Executivo e da Procuradoria-Geral do Município, assim como, quando for o caso, do Presidente do Poder Legislativo;

Seção I
Do Sistema de Controle Interno

Art.16 - Compete à Unidade de Controle Interno – UCI:
I – coordenar as atividades relacionadas ao Município, promovendo a sua integração operacional, e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados à legalidade dos atos de gestão;
IV – realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, bem como na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
V – realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VI – avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde;
VIII – exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000;
IX – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art.29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do inciso VI do art.59 da Lei Complementar n.º101, de 4 de maio de 2000;
X – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, e em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XI – orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
XIII – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos22 e 23 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
XIV – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme disposto no art.31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
XV – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
XVI – exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei no12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal;
XVII – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XVIII – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art.74, §1o da Constituição da República, indicando formalmente o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna;
XIX – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tenha tomado as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XX – acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em danos ao erário;
XXI - informar ao Tribunal de Contas, no prazo e na forma pelo mesmo definidos, as providências adotadas em face das demandas recebidas pela Ouvidoria da Corte e por esta repassadas àquela;
XXII - prévia elaboração de plano anual de trabalho, a ser desenvolvido ao longo do exercício.
Parágrafo único. As instruções normativas de controle interno de que trata o inciso I deste artigo terão força de regras que, em caso de descumprimento, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17 - Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para denunciar irregularidades à Unidade de Controle Interno do Município.
Art.18 - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da UCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis.
Art.19 - Nos termos da legislação, poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas para necessidades técnicas específicas de responsabilidade da Unidade de Controle Interno – UCI.
Art. 20 – Os prazos de que trata esta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. O dia do vencimento do prazo será protraído para o primeiro dia útil seguinte se coincidir com dia em que não haja expediente na Administração Direta.
Art.21 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados nas Leis Orçamentárias Anuais do Município.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições das Leis Municipais no 3.061, de 30 de janeiro de 2014, e 3.329, de 18 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F2AC55BA

JURÍDICO
LEI N° 4.401 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, para elevar para 60 (sessenta) anos a idade máxima das categorias funcionais de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico-Mecânica Leve, Mecânico-Mecânica Pesada, Mecânico Soldador-Chapeador, Operário, Pedreiro e Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que trata dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**CATEGORIA FUNCIONAL:**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**CARPINTEIRO
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**ELETRICISTA
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**MECÂNICO-MECÂNICA LEVE
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**MECÂNICO-MECÂNICA PESADA
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**MECÂNICO-SOLDADOR/CHAPEADOR
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**OPERÁRIO
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**PEDREIRO
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

"**CATEGORIA FUNCIONAL:**ZELADOR
(...)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos completos;" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8A6B68CB

JURÍDICO
LEI N° 4.402 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0404 – HABITAÇÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
0404.014.2030 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES/REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS
537/1 449051000000 Rec. 2024 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.026.2123 – MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL: R$ 105.000,00

Art. 2° - - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.4.2.8.99.1.1.03.01.00 – Nenhuma casa sem banheiro – Código Reduzido Receita n° 2516-0 Recurso 2024 no valor de R$ 100.000,00.
01.3.2.1.00.1.1.01.08.04 – Rec. Aplicação Banco do Brasil 14.194-1 Merenda Escolar. União – Código Reduzido Receita n° 2151-2 Recurso 1081 no valor de R$ 5.000,00.
TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:743C7153

JURÍDICO
LEI N° 4.403 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 115.022,02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 115.022,02 (cento e quinze mil e vinte dois reais com dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.026.2120 – MERENDA PRÉ-ESCOLAR
942/3 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 12.000,00
0601.026.2121 – MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS
947/4 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 4.000,00
0601.026.2122 – MERENDA CRECHE
952/0 339030000000 – Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 8.000,00
0601.026.2123 – MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 26.072,21
0601.026.2124 – MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL
962/8 339030000000 Rec. 1081 – Material de Consumo R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE
0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS – PROJETOS
1502/4 449052000000 Rec.4505 – Compl.3110 – Equipamentos e Material Permanente R$ 61.949,81
TOTAL: R$ 115.022,02

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do estorno dos seguintes empenhos:
Recurso 1081 – Cód. Reduzido 8155-8 – Aplicação Banco do Brasil n° 14.194-1 - Merenda Escolar no valor de R$ 53.072,21.
Recurso 4505 compl. 3110 – Aplicação Banco do Brasil n° 17.481-5- Equipamento no valor de R$ 61.949,81.
TOTAL: R$ 115.022,02 (cento e quinze mil e vinte dois reais com dois centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9DF43B24

JURÍDICO
EDITAL 01/2022 DE ARRECADAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO EM ESTADO DE ABANDONO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 88.601.943/0001-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n° 279, CEP 96.190-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem através deste informar a todos os interessados sobre os trâmites do **procedimento administrativo de arrecadação n° 2022/7377 do bem imóvel denominado "Sociedade Progresso",** sito na Rua Venâncio Aires nesta cidade, e registrado na matrícula n° 556, Livro nº 2 do Ofício de Registros Públicos de Dom Feliciano/RS.

O **prazo para manifestações e impugnações** referentes ao aludido procedimento de arrecadação de bem imóvel urbano em estado de abandono é de **30 dias**, a contar da publicação deste Edital.

O procedimento instaurado a partir do Ofício nº 127/2022, tem fulcro no Decreto Municipal nº 4.664 de 25 de maio de 2022 que instaurou, no âmbito do poder Executivo Municipal, procedimento para tal finalidade; ainda, no Art. 1.275 e 1.276 do Código Civil Brasileiro; Art. 5º, inciso XXIII e Art. 170, inciso III da Constituição Federal de 1988; Art. 64, § 2º, III da Lei Federal nº 13.465/2017; Art. 5º, § 3º do Estatuto da Cidade, Lei n° 10.257/2001; Incisos I e II do Art. 4º, I e II do Art. 5º, e I e II do Art. 6º, e inciso III do Art. 10 da Lei de Diretrizes do Município de Dom Feliciano, Lei Municipal nº 2.723/10.

Dom Feliciano, 01 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:51BF84EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 234/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 –Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 21.345,45– Assinatura: 02/08/2022.

- MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 235/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 –Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 35.203,21– Assinatura: 02/08/2022.

- ADELINO DA SILVEIRA - ME – CNPJ nº 24.842.653/0001-86 – Contrato Administrativo nº 212/2022 – Pregão Presencial n°043/2022 –Contratação de empresa ou associação para prestação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal Varzeano Edição 2022 e para o Torneio Semana da Pátria. – Valor R$ 40.250,00– Assinatura: 01/08/2022.

- LASCH TRANSPORTES LTDA- ME – CNPJ nº 07.518.101/0001-06 – Contrato Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022 – Contratação de empresa ou associação para prestação de serviço de transporte, objetivando a realização de viagens de estudo para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 35.100,00– Assinatura: 29/07/2022.

-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 214/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 5.930,40– Assinatura: 01/08/2022.

-MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Contrato Administrativo nº 227/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 6.190,80– Assinatura: 01/08/2022.

- NOELI VIEIRA DIST DE SOROS E EQUIP MÉDICOS EIRELLI – CNPJ nº 01.733.345/0001-17 – Contrato Administrativo nº 229/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 6.793,60– Assinatura: 01/08/2022.

- VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.088.317/0001-21 – Contrato Administrativo nº 233/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 1.500,38– Assinatura: 01/08/2022.

- METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 83.157.032/0001-22 – Contrato Administrativo nº 228/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 8.923,07– Assinatura: 01/08/2022.

- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 92.465.210/0001-73 – Contrato Administrativo nº 231/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 23.733,08– Assinatura: 01/08/2022.

- FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 25.034.906/0001-58 – Contrato Administrativo nº 222/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 2.886,50– Assinatura: 01/08/2022.

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 – Contrato Administrativo nº 217/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 10.214,90– Assinatura: 01/08/2022.

- A G KIENEN &CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Contrato Administrativo nº 213/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 12.127,67– Assinatura: 01/08/2022.

- LEANDRO ALBERTO KERBER – CNPJ n°: 42.921.840/0001-37 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 184/2022 – Pregão Presencial n°028/2022- Prorrogação de Prazo de 29/07/2022 para 17/08/2022. - Assinatura: 29/07/2022.

- BLESS BRASIL SERVIÇO E COM DE ART PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 44.587.313/0001-63 – Contrato Administrativo nº 207/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas. – Valor R$ 15.631,54– Assinatura: 27/07/2022.

- ACL ASSIST. E COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ nº 22.627.453/0001-85 – Contrato Administrativo nº 206/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022 – Aquisição de materiais e

reagentes para laboratório de análises clínicas. – Valor R$ 108,30– Assinatura: 27/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:48A0B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 08/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 08/2022 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7467CBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- L A DALLA PORTA JÚNIOR LTDA – CNPJ nº 11.145.401/0001-56 – Contrato Administrativo nº 224/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 6.427,27– Assinatura: 01/08/2022.

- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.136.720/0001-01 – Contrato Administrativo nº 218/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 5.074,38– Assinatura: 01/08/2022.

- FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA – CNPJ n°: 04.584.756/0001-86 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 166/2022 – Pregão Eletrônico n°015/2022- Prorrogação de Prazo de 29/07/2022 para 10/08/2022. - Assinatura: 29/07/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E871FFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/07/2022.
Autuado: M D ÓCULOS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA.
Data da Autuação: 13/05/2022.
CNPJ: 43.0851.233/0001-79.
Endereço: Praça Dr Ozi Teixeira, nº62 Loja 01.
Processo: 003/2022.
Data da Decisão: 25/07/2022.
Dispositivos Legais transgredidos: Art.10 da Lei nº 12.903 de 14/01/2008 e Art2º do decreto Estadual nº45.650 de 09/05/2008.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
Penalidade Imposta: Advertência.

MARCO ANTONIO RASSIER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1BD47064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na área da saúde para atendimento médico na UBS na cidade de Entre Rios do Sul/RS.
Data de julgamento: 17/08/2022 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:6F9D835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem como objeto a aquisição de equipamento para a Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Entre Rios do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. No item 11.8 suprime-se as alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, onde sê lê distância máxima 160 km, leia-se distância máxima 300 km. Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital não interferem na elaboração das propostas, não há necessidade de reabertura dos prazos anteriormente fixados.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:866CB0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Micro-ônibus Agrale, modelo Comil Pia O, utilizado para

o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Entre Rios do Sul-RS.
Contratado: Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços.
CNPJ nº: 29.724.998/0001-59
Valor: O preço a ser pago será R$ 27.846,08 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) – total. R$ 17.798,89 - total de peças e R$ 10.047,19 - total de mão de obra.
Fundamento legal**:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contrato: nº 212/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5EA9565A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público Credenciamento nº 002/2022, para seleção de patrocínio a eventos a serem realizados até o final do exercício de 2022.
Início das inscrições: 08/08/2022 as 08h30min.
Término das inscrições: 31/10/2022 as 17h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5E31E45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 025/2022, QUE PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 059/2021

Processo Administrativo n.º 25720/2021. Aditivo n.° 025/2022. Altera o item "2.Da Transferência Financeira", procedendo com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 059/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Repasse FUNDEB e PNAE". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de Julho de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:E0F856D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL 169/2021. A Divisão de Licitações informa que o Edital do Pregão Presencial nº 169/2021, que visa a aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios, foi republicado sem alteração do Edital e Anexos, com data de abertura marcada para o dia **23/08/2022 as 13:30h,** respeitado o prazo legal de publicação. O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:15C8B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Lei 8.666 nº 32/2022. Objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação da decoração do Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com Recurso Próprios.Recebimento e abertura: 19/08/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D1C4E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 58/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios, sagrando-se vencedora as seguintes empresas: **CARLOS JOSÉ ZIN EPP**, no valor total estimado de **R$ 1.922.000,00; GABOARDI & GABOARDI LTDA**, no valor total estimado de **R$ 1.249.000,00; L.A. FERRARI & CIA LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 872.500,00** e **VIANEI ANTONIO WOOS – ME** no valor total estimado de **R$ 682.800,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:15236D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

ABERTURA PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 08/2022. Comunicamos que, em função da declaração de renúncia ao prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, das duas empresas participantes do certame, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo a PROPOSTA DE PREÇO da única empresa habilitada, referente à Tomada de Preços 08/2022, será no dia **08/08/2022**, às **09:30** horas.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:04EBC013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

ABERTURA PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 21/2022. Comunicamos que, em função da declaração de renúncia ao prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, das três empresas participantes do certame, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo a PROPOSTA DE PREÇO das duas empresas habilitadas, referente à Tomada de Preços 21/2022, será no dia **08/08/2022**, às **09:00** horas.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6D19181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA 12/2021. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à CONCORRÊNCIA 12/2021, que as empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** e **EXCELSIOR SUL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** interpuseram recurso. A cópia das razões recursais encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 04 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B659BC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO Nº 94/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022.

CONTRATADA: **JM SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

VALOR TOTAL: R$ 294.214,26 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MICRODRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DA AVENIDA EMILIO FALCÃO E TRECHO DA RUA WENDOLINO BECKER NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, QUANTIDADE TOTAL DA OBRA: 4.706,06 M².

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:36514C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 110/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REDE DE ÁGUA DE LINHA GUARITA.**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:639E6286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/22022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2022 PROCESSO Nº 110/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REDE DE ÁGUA DE LINHA GUARITA.**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A518CE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 582/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50100/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculada ao PE 037/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 077/2022.
Memorando: 2022033568

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D5B97875

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 583/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50101/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculada ao PE 037/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 077/2022.
Memorando: 2022033568

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:147139EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 584/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50102/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material de Expediente, vinculada ao PE 037/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 077/2022.
Memorando: 2022033568

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7CC22E56

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 585/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50092/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, vinculado ao PE 026/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 055/2022.
Memorando: 2022033564

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0294773

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 586/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50093/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, vinculado ao PE 026/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 055/2022.
Memorando: 2022033564

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B7219273

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 587/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50094/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, vinculado ao PE 026/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 055/2022.
Memorando: 2022033564

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E97E894B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 588/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50095/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, vinculado ao PE 026/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 055/2022.

Memorando: 2022033564

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9B737E02

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 589/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50104/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tala Aramada em E.V.A, vinculado ao PE 028/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 057/2022.
Memorando: 2022033572

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7D7DA49C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 590/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50079/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ORTOPEDIA CATARATAS EIREL, que tem por objetivo Aquisição Cadeira de Rodas e Cadeiras de Banho, vinculado ao PE 023/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 051/2022.
Memorando: 2022033561

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:87AAD582

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 591/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50111/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Mobiliário, vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 083/2022.
Memorando: 2022033573

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:54A73AEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 592/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50085/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D56843F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 593/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50086/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7BA798EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 594/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50087/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F9044F3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 595/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50088/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8188E5AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 596/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50089/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6C0052FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 597/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 22/07/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50090/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 036/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 075/2022.
Memorando: 2022033563

Esteio, 26 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5E23F512

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 598/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, o servidor Sr. Maurício Porcher Andrade, por motivo de saúde, será substituído pela Sra. Cláudia de Cássia Xavier Blos, matrícula 1765, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.
Memorando: 2022034368

Esteio, 27 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F2D4F889

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 599/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: A pedido** da Presidente da Comissão Processante, nomear as servidoras Sra. Cláudia de Cássia Xavier Blos, matrícula 1765 e a Sra. Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, matrícula 2465, como membros titulares da Comissão Processante, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas.
Memorando: 2022034368

Esteio, 27 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8426644E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 600/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022031755.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:49FD4C76

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 601/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO a Portaria **n.º 543/2022**, que nomeou a Servidora Renata Breda Martins, nutricionista, matrícula 3509, para substituir a servidora Andrea Souza Figueiro, nutricionista, matrícula 0739, na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador do Serviço de Nutrição da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C7AF4143

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 602/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, Nutricionista, matrícula n.º 0739, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053, na Função Gratificada Padrão 7 – RT DE NUTRIÇÃO/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 25/07/2022 à 03/08/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022033400

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EA08AEEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 603/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517, na Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 01/08/2022 à 30/08/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022034781

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de julho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:46BADA75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 720/2022.
DATA DA DISPENSA: 03 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:16F272EE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.

CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 31.940.937/0001-70

VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) conforme Ordem de Compra nº 721/2022.

DATA DA DISPENSA: 03 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:99A9A6DD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50251/2021
OBJETO: Fica aditivado em **25%** o valor total do contrato, cujo objeto é o fornecimento de pulseiras de identificação de pacientes juntamente com impressoras em comodato, passando a quantidade do **item 1 de 31.080 para 38.850**, do **item 2 de 5.040 para 6.300**, do **item 3 de 9.000 para 11.250**, passando o valor total do contrato dos atuais **R$ 33.728,40 para R$ 42.160,50**, conforme disposto no art. 65, I, b e §1o da Lei 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: Savick & Schneider Ltda.
CNPJ: 04.456.171/0001-80
Data da assinatura: 28 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FA0F923B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.208 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0F379CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.210 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de EsteioPrefeitura Municipal de Esteio, de 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C7468202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.340 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E4FB0D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.341 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:645DE2A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cintia Cruz da Costa, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46708, a contar de 03/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:210D34FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5915/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cristina Werner da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40241, a contar de 03/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1399525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814, a contar de 03/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A0C1E01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5917/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Robson Telles Bueno, matrícula nº 8007, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Seliane Neto Billig, matrícula nº 8030,

como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 155/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cilia Tecnologia LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição da licença de uso do software de orçamento eletrônico (Cilia) destinado à reparação automotiva - SMOSU, vinculado à Dispensa de Licitação nº 154/2022, oriunda do processo administrativo nº 2845/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DE5C746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5918/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro, matrícula nº 8003, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 156/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Imunizadora Ararica LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização para Centro de Convivência para Idosos, Conselho Tutelar, CREAS Girassol e URAS Pedreira - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, oriundo do processo administrativo nº 1874/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8EC1BE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Marilu Reis da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7820, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B435CE3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5920/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04/08/2022, a Comissão de Avaliação do Programa de Distribuição de Fraldas, ficando assim a representação:

Carla Müller - Farmacêutica
Sara Maria Gallina - Farmacêutica
Luciana Zanini Durgante - Farmacêutica
Solange Teresinha Siqueira Giongo - Assistente Social
Lia Hegner Borges - Enfermeira

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76872A8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Audrey Luz Nassif Arnhold, Arquiteto, matrícula nº 31684, Estatutário, a contar de 03/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4678802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5222/2022, no dia 01/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3030B00B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79AF81D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Teixeira Ferreira dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50566, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6631CB2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 161/2022
PROCESSO n° 2947/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Curso de Capacitação - Condutor de Veículo de Emergência para os servidores: Cláudio Luiz Prato e Greice da Silva Junqueira,** no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2392/2022,** emitida em favor de **RENATA ROBASKI PADILHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 93.991.347/0001-24.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A4EBE6A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 162/2022
PROCESSO n° 2920/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ELÉTRICO PARA EXPOINTER 2022 (27/08/2022 ATÉ 04/09/2022) - GP,** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2394/2022,** emitida em favor de **REVOLUTION EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.605.471/0001-99.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:75270675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATO Nº 057/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de compra nº 2225/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, até 31 de julho de 2023.
Valor: R$. 23.053,44 (vinte e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 26 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3EB30C89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 108/2020

Contrato 108/2020
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2020
Ordem de compra nº 1993/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ/MF: 03.392.348/0001-60
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Valor: R$ 3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais)
Assinatura: 04/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:483FDABC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATO Nº 086/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de compra nº 2138/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contradado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2022, até 09 de julho de 2023.
Valor: R$ 9.830,16 (nove mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 08 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8AA26AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 151/2022

Contrato 151/2022
Pregão Eletrônico nº 108/2022
Ordem de compra nº 2367/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ADRIANA SILVEIRA CORREA.
CNPJ/MF: 03.976.287/0001-88
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do piso da quadra do ginásio municipal EDGAR PICCIONI - SMCEL.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 04 de agosto de 2022.
Valor: R$ 84.999,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
Assinatura: 03/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8BF053CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 198/2018

CONTRATO Nº 198/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade Nº 010/2018
Chamada Pública nº004/2018
Ordem de compra nº 2254/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CAUDEQ – CENTRO DE ATENÇÃO URBANA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA.
CNPJ: 11.308.877/0001-60.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2022, até 19 de agosto de 2023.
Valor: R$. 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Assinatura: 29 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E70402E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 6234/2021
Chamamento Público - Credenciamento nº 011/2021
Contrato nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **GARCIA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA,** com sede na Rua Dona Firmina N.100 – Bairro São José, na cidade de Porto Alegre, CEP 91.520-210 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 044/2022**, de 28 de julho de 2022, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2022047267 nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FCA09F43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATO Nº 096/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de compra nº 2300/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contradado: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, até 31 de julho de 2022.
Valor: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 28 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2C85F15C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 133/2022

Contrato 133/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de licitação nº 137/2022
Ordem de compra nº 2365/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ/MF: 87.124.582/0001-04
Objeto: Ficam acrescidos aditivo equivalente a 13,10% do objeto do contrato.
Valor: R$ 1.199,13 (um mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos)
Assinatura: 29/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:41DA7552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 141/2022

Contrato 141/2022
Chamada Pública – PNAE nº 003/2022
Ordem de compra nº 2250 e 2252/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DA PROD AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA.
CNPJ/MF: 00.861.664/0001-45
Objeto: Chamada pública para aquisição de gênero alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no primeiro dia útil após a assinatura.
Valor: R$ 89.590,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)
Assinatura: 25/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0F977A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5925/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 4274/2022, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465.

Homologado em 03.08.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2372CCDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5926/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, admitido em 01/04/2003, a partir de 05/08/2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 4274/2022.

Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09C72AFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5927/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5705/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor Eduardo Benites Neves, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30057. Homologado em 03.08.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DECAA207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Eduardo Benites Neves, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30057, admitido em 03/09/2007, a partir de 05/08/2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5705/2021. Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0305BF5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5929/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1845/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 204/2021, que resultou em arquivamento. Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2D02B7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5930/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1846/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes na conclusão da Sindicância Disciplinar Portaria nº 4170/2019. Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A15EEAD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5931/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4272/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022032237. Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C822F1E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5932/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4360/2020, que que resultou na aplicação da penalidade de Advertência para a servidora Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577. Homologado em 03.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3311A93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5933/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/07/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°2415/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6BF0719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5934/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/07/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°2416/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E5CA3CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5935/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/07/2022, o prazo

para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°2417/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:117940B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 012/2022
PROCESSO n° 2985/2022
Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ERP, SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, INCLUINDO LICENÇA DE SOFTWARE, COM SERVIÇOS DE TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO, COM ATENDIMENTO AO SICONFI E SIAFIC, CONJUNTAMENTE DE 4 ORGÃOS DE ESTEIO (PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL, PREV-ESTEIO E HOSPITAL SÃO CAMILO) - SMGG,** no valor total de **R$ 1.533.674,73 (um milhão quinhentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos),** conforme **Ordens de Compra** emitidas em favor de **THEMA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.647.965/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E1DB982E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5936/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 03/08/2022, para Vilnei Djalma Queiroz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5683, a importância de R$ 443,06 (quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), correspondendo a 100% do total de R$ 443,06 de adicional de insalubridade de 40%; incorporar a importância de R$ 1.640,32 (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 90% da media de horas extra 50%, de um total de R$ 1.822,58; incorporar a importância de R$ 528,33 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a 60 % da media de horas extra 100%, de um total de R$ 880,55; incorporar a importância de R$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a 40% da media de adicional noturno, de um total de R$ 52,04, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DDA7BD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5937/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Diretoria de Cultura - Casa de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04.08.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C747278

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5938/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Israel Fabiano Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3635, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01.09.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:089C07A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 46/2022 – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: CELI MARIA CEREZER BENETTI, C.P.F.: xxx.816.520-xx. Valor: R$ 1.295,00 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 47/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ - COOPIVORÁ, C.N.P.J..: 09.488.055/0001-67. Valor: R$ 25.121,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 48/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: LISANA FERIGOLO BASTIANI, C.P.F.: xxx.295.100-xx. Valor: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta, reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 49/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: LOURDES LAGO GARLET, C.P.F.: xxx.957.280-xx. Valor: R$ 1.826,00 (Hum mil oitocentos e vinte e seis reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 50/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: MARIA ELAINE SPAT ROSSO, C.P.F.: xxx.166.220-xx. Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 51/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: MELCHIOR SECRETTI, C.P.F.: xxx.632.810-xx. Valor: R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 52/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: TÂNIA MARIA CERVO, C.P.F.: xxx.195.800-xx. Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 53/2022** – Processo nº 1416/2022 – Chamada Pública nº 02/2022 Contratado: VALENTIM CHEROBINI, C.P.F.: xxx.566.140-xx. Valor: R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 55/2022** – Processo nº 1690/2022 – Dispensa de Licitação nº 1653/2022 Contratado: AGROS ASSESSORIA AGRONÔMICA LTDA, CNPJ: 10.393.991/0001-73. Valor: R$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:220A878B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 1653/2022 - Processo nº 1690/2022. Contratada: AGROS ASSESSORIA AGRÔNOMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.393.991/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de topografia com georreferenciamento. Valor: R$ 23.580,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais). Com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:0EDAAAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, tipo toco e 01 (um) cesto aéreo isolado, que serão acoplados, para uso pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 19/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 19/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:400F2B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de carga de Gás de cozinha P13 e P45. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 18/08/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/08/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 18/08/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DB31F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas como Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Lei Municipal nº 3.322/17. Interessados poderão credenciar-se até 08 de setembro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 “caput” e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DC18B4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reforma dos banheiros da Escola Municipal 1º de Maio, neste Município de Flores da Cunha, RS. Documentos e propostas serão recebidos em 24/08/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8E4F8A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 112/2022. Objeto: Contratação do serviço de suporte e consultoria a servidores e prestação de serviço de manutenção da rede Wi-fi para a Secretaria Municipal de Administração. **Abertura em 18 de agosto de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 113/2022-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de itens eletrônicos e de informática para as diversas secretariais. **Abertura em 18 de agosto de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 114/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede internet. **Abertura em 19 de agosto de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 117/2022-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatórias para a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 22 de agosto de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 118/2022-Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle e tratamento de água destinada ao consumo humano de poços artesianos. **Abertura em 23 de agosto de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CEF5378F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: JOCIELI MARTINS SARMENTO
CPF: 030.915.660-21
VALOR: R$ 400,00

Glorinha, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:34473167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: ROGERS DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 813.577.290-49
VALOR: R$ 300,00

Glorinha, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A67888A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: ELISANDRA OLIVEIRA DE MELLO
CPF: 845.305.450-91
VALOR: R$ 175,00

Glorinha, 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:334C1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZAÇÃO URBANA** – CNPJ Nº **68.707.868/0001-60**, no valor de R$ 108,00 de pagamento de curso, para Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Glorinha, 03 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CB152BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **17 de agosto de 2022, às 9h**., na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a aquisição de MERENDA ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação. As demais especificações contidas no edital completo. (54) 984336746 ou (54) 984079161, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. 03/08/2022. Gramado dos Loureiros/RS.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6E97961E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **18 de agosto de 2022, às 9h**., na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Horas Máquina de Rolo Compactador para atender demanda da Secretaria de Obras do Município de Gramado dos Loureiros. As demais especificações contidas no edital completo. (54) 984336746 ou (54) 984079161, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. 03/08/2022. Gramado dos Loureiros/RS.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:61FD62CE

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ITA RENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.602.601/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Rolo Compactador, com tambor liso e kit pé de carneiro, com sistema vibratório com duas amplitudes e frequência para melhor ajuste de compactação do terreno, sistema de tração dianteiro e traseiro, com cabine fechada e ar condicionado, e as seguintes características: Peso Operacional: 11.500KG; Vibração: 30.000KG; Potência: 130CV; Ano de Fabricação: Superior a 2017; com horímetro para controle das horas trabalhadas; para atender demanda da Secretaria de Obras do

Município. VALOR TOTAL: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Gramado dos Loureiros-RS. 04/08/2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4699A055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 31/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°031/2022**para acontratação de Empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal nº 4.193/2022 e Lei Municipal nº 4.204/2022**,** de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo vencedora a empresa:**OBJETIVA CONCURSOS LTDA**- CNPJ N°00.849.426/0001-14, **CONTRATO N° 137/2022**, com o valorglobalde R$6.280,00(seis mil, duzentos e oitenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5471D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 26/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art.24, XIIIda Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública o resultado da**DISPENSA DE LICITAÇÃO**paracontratação da **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS,**inscrita no CNPJsobo n° 03.422.707/0001-84, com sede na Rua. Fecomercio, nº 101, bairro Anchieta, CEP: 90.200-500, Porto Alegre/RS, conforme processo administrativo **nº. 026/2022**e **contrato nº.0xx/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa sem fins lucrativo pertencente ao Sistema "S" para implantação de cursos profissionalizantes e de qualificações profissionais para os moradores do Município de Guaíba/RS. Valor total do contrato:R$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Vigência até: 31/12/2022.

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B7ACB389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Paulo Henrique Ivanowski – CNPJ nº 24.093.124/0001-27
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet via fibra óptica, velocidade internet (download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos, modem e roteador, com suporte para instalação, configuração e assistência técnica sempre que se fazer necessário.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F90B1FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Empresa Vencedora: Paulo Henrique Ivanowski – CNPJ nº 24.093.124/0001-27
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet via fibra óptica, velocidade internet (download/upload) 100MBPS/100MBPS, com fornecimento dos equipamentos, modem e roteador, com suporte para instalação, configuração e assistência técnica sempre que se fazer necessário.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2022. Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa Paulo Henrique Ivanowski – CNPJ nº 24.093.124/0001-27.

Guarani das Missões/RS, 01 de agosto de 2022.

RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:78B2F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Segundo Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 025/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda CNPJ n.º 90.383.654/0001-34.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BB013497

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 035/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que está recebendo cotação de preços para a aquisição de tubos de concretos conforme abaixo descrito:
Tubo de concreto de 40 cm com malha de ferro – 60 unidades
Tubo de concreto de 60 cm com malha de ferro – 60 unidades
Tubo de concreto de 80 cm com malha de ferro – 60 unidades
Tubo de concreto de 30 cm sem malha de ferro – 100 unidades
O (s) vencedor (es) desta cotação de preços deverá (ão) realizar a entrega dos tubos junto ao Parque de Eventos Clemente Vicente

Binkowski, localizado na Avenida São Miguel s/nº, livre de frete e descarga.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 05 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de agosto de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:48B81481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 091/2022
CONTRATADA: **GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: 27.549.362/0001-92
OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVOE NO VALOR
EMISSÃO T.A.: 03/08/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:C4478072

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 087/2021
CONTRATADA: **JORGE ANTÔNIO FINK**
CPF: 391.102.300-68
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO NO VALOR
EMISSÃO T.A.: 03/08/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:22A8C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021
CONTRATADA: **MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EMISSÃO T.A.: 17/06/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9C21378C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de pastas e separadores para bloco de produtor rural. **ABERTURA:** Dia 17/08/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quatro dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:AFEB6390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 18/08/2022, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D2D28CC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3857-1	Leonice Carvalho Pimentel	03/08/2022	01	Maurício R. Baldissera CRM 18.578

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A0A60B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 080-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josias Diego Falcade – ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 03/08/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4E6C2594

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 081-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rogério Gilberto Konrad de Moura – ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 03/08/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BB51BDC8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO 082-2022.

Edital de Chamamento n. 003-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Éder Marques – ME.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 03/08/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6EA023EA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 083-2022.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliana Thais Schneider.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia.
Prazo: 03/08 a 31/12/2022.
Valor: R$ 29,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C715A99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços visando possível aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS.
Abertura: 26/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DFDC9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1637/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Kátia Lisiane Monteiro Machado**, matrícula nº 13.615, Orientador Educacional, a partir de 01 de agosto de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 01 de agosto de 2024, conforme Processo nº 13.321/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:362CB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2022 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1638/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 04 de agosto de 2022, o servidor **João Clóvis Ribeiro Velho,** matrícula nº 16.069, das funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A05D5B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 324/2022- EDITAL Nº 65/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, para Secretaria Municipal de Educação**, Cultura, Desporto e Turismo** às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de agosto do ano de 2022, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 4 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FEA31B0C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 PROCESSO Nº 322/2022 - EDITAL Nº 64/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDOS, para a Secretaria Municipal de Educação, cultura desporto e turismo, às 08:30 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AF65240B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 240/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 327/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE,** sendo a empresa contratada ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, **no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

Independência, 4 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4D8E8B17

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 239/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 325/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, **no valor total de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).**

Independência, 4 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7B403BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:944398A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9EDE8540

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:411EBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64E936F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 158/2022, Processo Administrativo nº 232/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção da van placa JAU 1B89, da SMEC.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.656.038/0001-80

Homologação: 01/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:18AEA330

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 159/2022, Processo Administrativo nº 239/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para plantadeira EIKOF, da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: AGRÍCOLA ANTUNES EIRELI
CNPJ: 17.861.413/0001-63

Homologação: 04/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0A82B3A4

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022, Processo Administrativo nº 237/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de curso de transporte de emergência para os motoristas da SMS.

Fundamento: Artigo nº 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTIAGO LTDA
CNPJ: 01.642.760/0001-65

Homologação: 02/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:355F7D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 436/2022

Contratado**: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **18.934.959/0001-60**
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dispensa de Licitação nº 039/2022.
Datado de 04/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4F038ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 188/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) de empresa especializada para construção de cobertura entre a Quadra e o Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Panorâmico, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 25.08.2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 04 de agosto de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:49EAAE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Petra Industria de Cimento Eireli, para aquisição de material (cordão de meio fio e tubo de concreto), em carater emergencial, para conclusão de pavimentação de ruas do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1E49E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS DR. MÁRIO CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO CARVALHO, CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 19/08/2022 às 9h.
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E TROCA DO TELHADO DO GINÁSIO DARIO DE ALMEIDA NEVES (FERRUJÃO), CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 22/08/2022 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE ARTESANATOS QUE SÃO REALIZADAS NOS PROGRAMAS DA S.D.S.H. – dia 23/08/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGERIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:9F36A148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 02-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 02-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR,** abertura prevista para **25/08/2022 às 9:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de agosto 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:38A7CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JULHO 2022

Contrato Nº..: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 11/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM ARADO SUBSOLADOR –
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS NAS
PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DE RECURSO DE

EMENDA PARLAMENTAR 023666/2021, BANCADA PARTIDO PROGRESSISTA.

Contrato Nº..: 34/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
Valor.....: 37.799,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 11/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA –
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS
NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DE RECURSO DE
EMENDA PARLAMENTAR 023666/2021, BANCADA PARTIDO PROGRESSISTA.

Contrato Nº..: 35/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA
Valor.....: 51.450,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 11/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO FRONTAL AGRICOLA –
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS NAS
PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA
PARLAMENTAR 023666/2021, BANCADA DO PARTIDO PROGRESSISTA.

Contrato Nº..: 36/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Valor.....: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 12/07/2022 Término: 11/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADOURA –
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS NAS
PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA
PARLAMENTAR 023666/2021, BANCADA DO PARTIDO PROGRESSISTA.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:F825A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JULHO 2022

Contrato Nº..: 28/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Valor.....: 7.712,97 (sete mil setecentos e doze reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 05/07/2022 Término: 04/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.496 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Contrato Nº..: 26/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 239.882,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (166),
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (229), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (251),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (286),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS FROTA MUNICIPAL SEGUNDO SEMESTRE 2022

Contrato Nº..: 27/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Valor.....: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2022 Término: 04/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.496 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:18244877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JULHO 2022

Contrato Nº..: 29/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: E.D AZAMBUJA & CIA LTDA
Valor.....: 628,95 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 05/07/2022 Término: 04/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.496 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Contrato Nº..: 30/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Valor.....: 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2022 Término: 04/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.496 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Contrato Nº..: 31/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ULTRA LICITACOES LTDA
Valor.....: 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2022 Término: 04/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE

DE 2022, NO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.496 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Aditivo Nº.....: 61-2018 11 - Contrato Nº: 61-2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 107.226,60 (cento e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2022 Término: 14/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRNASPORTE ESCOLAR LINHA , D2 .

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:E5CE1713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JULHO 2022

Contrato Nº..: 32/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Valor.....: 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2022 Término: 06/07/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA CONCHA CAÇAMBA 16" PARA SER UTILIZADA NA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PARA REALIZAR SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS E PARA ABRIR VALETAS NAS REDES DE ÁGUAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. SENDO NECESSARIA ADQUIRIR PEÇA ORIGINAL JCB, POIS A MAQUINA ESTÁ EM GARANTIA.

Aditivo Nº.....: 54-2018 09 - Contrato Nº: 54-2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LICS SUPER AGUA EIRELI
Valor.....: 44.317,44 (quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2022 Término: 10/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (169), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL.

Aditivo Nº.....: 23/2021 08 - Contrato Nº: 23/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 5.470,56 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 29/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ,

Aditivo Nº.....: 25/2021 06 - Contrato Nº: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 6.441,48 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 29/03/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA F1.

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:A29A9F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS JULHO 2022

Aditivo Nº.....: 38/2020 09 - Contrato Nº: 38/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 9.583,92 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 27/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS C6 PARA 200 DIAS LETIVOS 2020/2021.

Contrato Nº..: 37/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Valor.....: 15.888,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 26/09/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (440) Saldo: 31.385,02
Objeto.....: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KIMONOS (TRANÇADINHOS AZUIS) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO NOSSO PROJETO SOCIAL DE JUDÔ, OS MESMOS SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PARA USO DURANTE AS AULAS DO PROJETO.

Aditivo Nº.....: 48-2020 06 - Contrato Nº: 48/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/07/2022 Término: 30/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS PARA SER USADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI E CÂMARA DE VEREADORES

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:3A317C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA.** Abertura prevista para **18 de Agosto de 2022 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de agosto 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:6700CDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 82/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 16LUGARES - NOVO(ZERO QUILÔMETRO) PARA TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES DA UBS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 16/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 16/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16/08/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2FDFB858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 360/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 8.666 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 17/08/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 8.666 nº 25/2022, visando à Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 4 de Agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:5CEBF747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 030/2022, tendo por finalidade a aquisição de materiais esportivos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 05 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Bitelo
Código Identificador:87082B7E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 778/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022. Objeto: Prestação de assessoria para elaboração de projeto para novos alunos e turmas da Educação Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Contratado: **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao final do contrato. Vigência: A vigência do contrato será de 04 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação Data de assinatura: 04/08/2022.

Morro Reuter/RS, 04 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A8837316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araujo.
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: contratação de empresa para reforma da Feira da Agricultura Familiar na Praça Luis Chaves Martins em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual R$76.684,89 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46AC0ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 089/2022 - Edital n.º 145/2022 - Pregão Eletrônico n.º 057/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO (TURISMÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO). Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 19/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 04 de agosto de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:73031356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.456, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.549/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 21 de julho de 2022, para a servidora QUELEN SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 6432-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por falecimento de seu tio, Sr. João Luis Correia da Silveira, de acordo com a certidão de óbito nº 099101 01 55 2022 4 00025 300 0008775 73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2022 (21/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1A0B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.502, DE 1º DE AGOSTODE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13665/2022, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 099/2022 de 31/07/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimentobásico da servidoraDAIANE DILLEMBURG AMERICO, matrícula nº 7960-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2005/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julhode 2022 (31/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita,aoprimeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C2BEA34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.508 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 14.146/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora RENATA GOULART DA SILVA Mat. 5008140-2, do cargo de Dirigente de Equipe, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SMELT.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:85BE90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.510, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 14.196/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da portaria nº 1.493 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:971FD39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.511, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. Nº 582/2022 SMEC resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da servidora, Sra. QUELENIS DORNELLES matrícula: 12580-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos retroagem ao dia 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (1º/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:56C27C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.512 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.156/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 13 de agosto de 2022 (01/08/2022 a 13/08/2022). Para a servidora SILVANA LOPES ACOSTA matrícula nº 13609-1. Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CB6E65D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.513, 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.136/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 25 a 29 de julho a de 2022, (25/07/2022 a 29/07/2022). A servidora, Sra. CAROLINA ESTULANO DA SILVA, Matrícula Nº 8012607-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 25º dia de julho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FA40204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.514, DE 2DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 13.356/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 536,87 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no Curso de Agentes de Convocação e Multiplicadores para intermediação de Mão de Obra – FGTAS em Porto Alegre, no período de 08 a 12 de agosto 2022.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JOSÉ CARLOS CAMARGO	5007364-2	SMTCAS	13.356/2022	08 a 12/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundodia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7C85A5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE EDITAL

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Registro de Preços

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 01/08/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2022, de 14 de julho de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedores as seguintes empresas**:**
ALCI N BECKER & CIA LTDA; BRAATZ COMÉRCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA; AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO; NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA; IMPACTO MÓVEIS LTDA; CLAUDIA FEDRIZZI; M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Vigência da Ata de Registro de Preços: de 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de preços nº 12/2022 completa, pode ser vista em https://novocabrais.rs.gov.br/ata-registro-preco

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F3B5E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. FIRMADA EM 01/08/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** ALCI N BECKER & CIA LTDA; BRAATZ COMÉRCIO DE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA; AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA; DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA; DIMORVAN DAVI MENEGUSSO; NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA; IMPACTO MÓVEIS LTDA; CLAUDIA FEDRIZZI; M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto contratação de empresa para futura e eventual compra de materiais para infraestrutura da Secretaria de Educação e Secretaria de Trabalho e Assistência Social**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 01/08/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** até 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 15 dias a contar do recebimento das notas fiscais. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 19/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5C4FFBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.658, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Concede patrocínio cultural à microempresa individual MAURO RAFAEL BUBLITZ MIZUTA ME, para participar do evento Santo Ângelo em Dança, na forma Lei n.º 6.038/2018 e no Decreto n.º 108/2018, e dá outras providências.
DATA: 04/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:1C127873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041/2022
CREDENCIADA: LUIS CARLOS FANTIN
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:19F0909D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2022

Portaria nº 1524/2022 de 04/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **CONRADO EBERHARDT ROSA,** matrícula 3616-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 03 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19867/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE15D6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2022

Portaria nº 1525/2022 de 04/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DANIZA ROSTIROLLA,** do cargo de professora, matrícula 3178-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2013 a 17 de abril de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18677/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2085F6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2022

Portaria nº 1526/2022 de 04/08/2022 – De acordo com o processo nº 8907/2022 **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1411/2022 que** "**NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, BIBIANA EMILIA DE RODRIGUES COSTA ROSA SILVEIRA,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FEE2FECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2022

Portaria nº 1527/2022 de 04/08/2022 – De acordo com o processo nº 19002/2022 **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1412/2022 que** "**NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, NATALI LEORATO ZEN,** para o cargo de Enfermeira, padrão 09, lotada na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ADC2DC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2022

Portaria nº 1528/2022 de 04/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VINICIUS BLAUTH DA PAIXAO,** matrícula nº 4926-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 24 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18897/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FAC504A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2022

Portaria nº 1529/2022 de 04/08/2022 – De acordo com processo nº 18982/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1414/2022 que** "**NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MAICO DE OLIVEIRA LIMA,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DD86D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2022

Portaria nº 1530/2022 de 04/08/2022 – De acordo com o processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1420/2022 que** "**NOMEIA A CONTAR DE 19 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JULIANO WINK,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66529B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2022

Portaria nº 1531/2022 de 04/08/2022 – De acordo com o processo nº 19197/2022, **NOMEIA A CONTAR DE 13 DE JULHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, WILLIAM COUTINHO DA ROCHA,** para o cargo de Secretário de Escola, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4C596FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2022

Portaria nº 1532/2022 de 04/08/2022 – Designa o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** matrícula 6867-01, CNH nº 05621232760, do cargo de engenheiro civil para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 04 de agosto de 2022, conforme processo nº 19912/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77B9AF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2022

Portaria nº 1533/2022 de 04/08/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **IVANIR QUADROS DE SOUZA,** matrícula 5997-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-41, folha 121, nº 10469, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 28 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 19840/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:280EEF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2022

Portaria nº 1534/2022 de 04/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MAIRA SUMARE DE SOUZA SILVA,** do cargo de atendente, matrícula 488-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16568/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B028C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2022

Portaria nº 1535/2022 de 04/08/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C90EB3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL

EDITAL N° 211/2022

EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 143, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO – INATIVOS E PENSIONISTAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osório, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n.º 143, de 24 de agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO O EDITAL**

DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O recadastramento será executado por intermédio do Fundo de Previdência Social do Município, visando atualizar as informações cadastrais dos aposentados e pensionistas.

1.2 O edital de abertura do recadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório, localizado no átrio da Prefeitura e/ou meio eletrônico, no endereço **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do início do recadastramento.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio **https://osorio.atende.net/subportal/regime-proprio-de-previdencia-social/pagina/recadastramento**.

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1 Em atendimento ao Art. 1º, §4º do Decreto nº 143, de 24 de agosto de 2021, será recebido o formulário de recadastramento com o seu devido preenchimento e apresentação do documento de identificação dos servidores inativos e pensionistas **no período de 1º a 30 de setembro de 2022**.

2.1.1 A entrega do formulário para o recadastramento será na sala do RPPS, localizada no 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das **08h às 12h** e das **13h30min às 17:30h**.

2.2 No término do prazo estipulado neste Edital para o recadastramento serão tomadas as medidas cabíveis no artigo 3º do Decreto nº 143, de 24 de agosto de 2021.

2.3 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO

3.1 Os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, no local, nos horários e prazos indicados nos itens 2.1 e 2.1.1 com o formulário devidamente preenchido e apresentação do documento de identificação.

3.2 O servidor aposentado e pensionista que esteja em outro Município ou Estado da Federação poderá realizar o recadastramento mediante o envio, para o e-mail rppsosorio@gmail.com, dos seguintes documentos:

a) Formulário preenchido e assinado;

b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) Comprovante de endereço atualizado (preferencialmente faturas de água, energia ou telefone fixo, com validade de, no máximo, 90 dias, contados da data do seu vencimento).

3.3 O servidor aposentado e pensionista que estiver impossibilitado de comparecer ao local definido para a realização do recadastramento, por recomendação médica, deverá solicitar ao RPPS, dentro do período do recadastramento, a realização de visita domiciliar para este fim.

3.4 O formulário de preenchimento está disponível no anexo deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Osório, 02 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Nome:

Nome do Pai:

Nome da mãe:

CPF:	PIS/PASEP:	Data de Nascimento:

RG:	Data Expedição:	Órgão Expedidor/UF:

CTPS:	Data Expedição:	Estado Emissor/UF:

CNH:	Validade:	Órgão Expedidor/UF:	Categoria:

Título Eleitor:	Zona:	Seção:

Escolaridade:

Endereço	Nº:	Complemento:

Bairro:	CEP:	Cidade:

E-mail:	Telefone:

CADASTRO DE DEPENDENTES

Nome:			
CPF:			
Data de Nascimento:		Grau de Parentesco:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Dependente no Imposto de Renda:	( ) SIM	( ) NÃO	

Assinatura:	**Osório, ___/___/____**

Declaro para os devidos fins de direito, sob pena de arcar com as responsabilidades legais, que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de recadastramento são verdadeiros e autênticos.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CD08059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa K S ARTIGOS ESPORTIVOS. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:10FB8D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DEA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 192/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 192/2022** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO** –**Menor Preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do **dia 24/08/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DE GAVETA MORTUARIA NOS CEMITERIOS DE ABRANGENCIA NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS**. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de agosto de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:CC14494E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de gasolina comum para os veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 05 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:E367F4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS de arbitragem** para eventos esportivos no Município de Parobé/RS (semifinais e finais do campeonato municipal), conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 22/08/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:763235DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 43 - TMP 15-2022

ATA 043/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Reforma na Cobertura da EMEF Getúlio Dornelles Vargas, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Conforme previsão contida na Ata nº 040/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas, conforme exigência do subitem 3.1. inciso V, do edital ***"ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA,*** *do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação"*. Retornados os autos, a Secretaria do Planejamento anexou o Memorando nº 624/2022, onde informa que os atestados técnicos apresentados pelas empresas MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA, NÃO comprovam que executaram obras ou serviços com características similares ao objeto licitado e, portanto, não preenchem os requisitos do Edital. A empresa WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA, não apresentou a Certidão do CREA – Pessoa Física, conforme exigência no item 3.1, inciso IV, não apresentou o Atestado de Vistoria ou Declaração de Ciência, conforme exigência no item 3.1, inciso VII do Edital e anexou erroneamente os documentos de proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro no Envelope nº 1. Por todo o exposto, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** E por atender todas as exigências do edital, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (EPP)** e **LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP)**. As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município, ficando *concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento de Habilitação.* Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **15/08/2022,** às **16h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:133C6F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

SÚMULAS ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Empresa:LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação em 3 (três) meses, a contar de 10 de abril do corrente ano, conforme Memorando 024/2022 da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:04/04/2022

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 091/2021
Empresa:MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – VIGÊNCIA – acrescentando R$ 39.905,81 do contrato, suprimindo R$ 1.589,20 ao contrato. A diferença financeira a aditivar é de R$ 38.316,61, que representa um acréscimo de 8,87% do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, o aceite da empresa contratada e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:08/06/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 091/2021
Empresa:MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, retroagindo a 16 de maio de 2022, conforme solicitação da empresa contratada, aceite do fiscal da obra e Secretaria do Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:13/06/2022

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 089/2020
Empresa:MAROTO VIAGENS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, retenção e reajuste – referente ao item 4.5, reajustando o valor da viagem em R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), a contar do dia 01 de julho de 2022, tudo conforme concordância do gestor municipal e Parecer Jurídico, juntado ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 25/06/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Empresa:LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação em 6 (seis) meses, a contar de 10 de julho do corrente ano, conforme Memorando 043/2022 da Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:07/07/2022

6º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 057/2018
Empresa:LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CláusulaQuarta – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF – reequilibrando o valor do presente Contrato, aplicando o reequilíbrio de 13% no valor diário de cada linha, tudo conforme parecer jurídico juntado ao processo e tabela abaixo:
Item Prod. Produto Descrição UnidadeQuant estim. Novo Preço Novo preço
CódigoDescrição Anual global anual
4 7122273 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 4 - MISTA Dia letivo 200 R$ 428,00 R$ 85.600,00 - ZONA RURAL E URBANA
5 7122274 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 5 - ZONA RURAL Dia letivo200 R$ 398,00 R$ 79.600,00
6 7122275 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 6 - ZONA RURAL Dia letivo200 R$ 480,00 R$ 96.000,00
7 7122276 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 7 - ZONA RURAL Dia letivo 200 R$ 505,00 R$ 101.000,00
NOVO TOTAL GERAL R$ 363.200,00
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2022, data em que o pedido foi protocolado pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência e Da Suspensão Temporária, prorrogando a vigência desta contratação em 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 12/07/2022

9º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 031/2017
Empresa: FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando o prazo de locação por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:14/07/2022

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº 031/2018
Empresa:CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira: do valor e da forma de pagamento – em seu item 3.1., acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) no teto financeiro, passando a ser R$ 18.750,00, a contar da prorrogação de prazo do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta: da dotação orçamentária – que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 1209
Ação: 2517 – ações e serviços de atenção secundária
Elemento – 33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 4501 – CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Data:15/07/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
Empresa: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 90 (noventa) dias, conforme Memorando 569/2022 da Secretaria de
Planejamento e aceite do fiscal da obra, a contar do dia 16 de Julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:15/07/2022

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 067/2020
Pessoa Física:Sr. VANILDO ISOTON
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CláusulaSegunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar de 04 de Setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Dotação: 506
Projeto Atividade: 2449 – Manutenção de creches
Elemento: 33390.36.00.0000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento: 33390.36.15.0000000 Locação de Imóveis
Recurso: 1001 – Salário Educação
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:18/07/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021
Empresa:GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, prorrogando o prazo desta contratação em 6 (seis) meses, a contar de 01 de agosto do corrente ano, conforme Memorando 020/2022 da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a ser a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária doGabinete do Prefeito:
Código Reduzido: 470
Ação: 2016 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
elemento: 3.3.3.9.03.50.00.00.00.00.00.00 – Serviços de consultoria
Vínculo: 0001 – Livre
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava – da Fiscalização dos Serviços, que ficará a cargo do Fiscal do Contrato, Sra. Janice ZanattaSchimanski,matrícula 5342-01, e Suplente de Fiscal, Sr. Vinícius Felippe, matrícula 4820-4.
CLÁUSULA QUARTA– As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:19/07/2022

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº 094/2021
Empresa:PLANO M CONSTRUTORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO -reequilibrando o valor da obra em R$ 28.854,72 (vinte e oito mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico nº 142/2022, juntado ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA –Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. O valor global do contrato passará para R$ 620.372,31(seiscentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), a contar da presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:19/07/2022

9º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2019
Empresa:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – reequilibrando o valor da obra em R$ 64.676,49 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme ateste da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 570/2022) e Parecer Jurídico nº 147/2022, ambos juntados ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:21/07/2022

6º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 136/2019
Empresa:MAROTO VIAGENS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO, REAJUSTE e ANEXOS DA NF –reequilibrando o valor dos itens, conforme cálculo anexado ao processo e parecer jurídico opinativo, a contar retroativamente do dia 1 de Abril de 2022, conforme consta na tabela abaixo:
Item Produto DescriçãoQuant estim. Un. Reequilíbrio Novo preço Novo preço
anual dia global anual
1 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 260 Dia 14% R$ 1.299,46 R$ 337.859,60
PARA PORTO ALEGRE - saída 5h e retorno 14h
2 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 260 Dia 17% R$ 1.170,00 R$ 304.200,00
PARA PORTO ALEGRE - saída 10h e retorno 18h
3 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – 260 Dia 19% R$ 1.055,00 R$ 37.980,00
viagens extras
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022

8º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 026/2019
Empresa:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2 prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/07/2022, com base no requerimento da Contratada e conforme Memorando Favorável n° 579 expedido pela Secretaria de Planejamento, Urbano, Habitação e Participação Popular.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:22/07/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 081/2021
Empresa:CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – EM SEU SUBITEM 3.1.1., prorrogando o a vigência desta contratação em 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de julho de 2022, conforme solicitação da empresa contratada, aceite do fiscal da obra e Secretaria do Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:22/07/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:22EA6FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 623/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Anelise Mendes Silva
OBJETO: Manutenção Das Atividades Da Atenção Primaria – Saúde
VALOR: R$ 1.292,65 (um mil duzentos e noventa e dois reais, sessenta e cinco centavos)
) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por justificativa nº 6232022
AMPARO LEGAL: *Lei nº 8.666/93 -Artigo 24Inciso IV*

Pedras Altas, 04 de agosto de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS AGENTE
Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:496C21E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços especializados em limpeza e higienização geral de 3 salas, numa área de aproximadamente 163m2 , sem fornecimento de material.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato.
Fornecedor (futura contratada): Alcantara Prestadora de Serviços Ltda. - ME.
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$2.680,26 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), totalizando R$32.163,12 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e doze centavos) no período de vigência contratual.
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 02 de agosto de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:1579CD9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Programa Bairro Empreendedor, desenvolvido pela Secretaria

Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, em complementação à Portaria nº 046, de 25 de maio de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 046, de 25 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em complementação à Portaria nº 046, de 25 de maio de 2022, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Programa Bairro Empreendedor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

I – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF
Ana Paula Silva Santos – matrícula nº 40.657

II – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA
Alcides Silveira de Avila Neto – matrícula nº 41.283

III – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Luís Fernando Melo Bizarro – matrícula nº 38.815

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Telmo Lena Garcez – matrícula nº 35.834
Eduardo Soares da Silva – matrícula nº 41.501

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Paola Domingues Fernandes – matrícula nº 38.687

VI – Secretaria Municipal de Governo – SMG
Mariana de Armas Simões de Oliveira – matrícula nº 41.667
Matheus Xavier Castilho – matrícula nº 35.745

VII – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Helenira Goularte Brasil Dias – matrícula nº 31.032

VIII – Secretaria Municipal de Educação – SMED
Jaqueline Guimarães Camargo Silveira – matrícula nº 19202-3

IX – Assessoria Especial do Pacto Pelotas pela Paz
Aline Crochemore Hillal de Maica – matrícula nº 28.109
Taiana Fernandes Marrero – matrícula nº 39.848

X – Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL
Sandra Regina Nunes da Silva – matrícula nº 50000027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1° de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:777BB902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 108/2022 – SMOP, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras no Pavimento das Vias do Perímetro Urbano do Município de Pelotas. Data de Abertura: 9h do dia 17/08/2022.

RPE Nº 132/2022 – SMED, Aquisição de Bebedouros. Data de Abertura: 9h do dia 17/08/2022.

RPE Nº 125/2022 – SMED, Aquisição de Eletroeletrônicos II. Data de Abertura: 11h do dia 17/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:96008F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 243/2022 – NOMEAÇÃO – OFICIAL ADMINISTRATIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **05/08/2022**, conforme Decreto nº 643, de 05 de agosto de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação Procurador Municipal" e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e COVID-19.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo, função ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação, por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - Nº 06/19			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 07 A 11/08/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/08/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19º	TOMAS TORRES	08:00	08:30

O prazo de posse se encerra em **24 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:20324DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 32° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 02 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao contratado recursos financeiros para complementação de custos das despesas relativas ao Pronto Socorro – PS dos meses de junho, julho, agosto e setembro do corrente ano.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BCF875F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022: Contratação de mão de obra de oito (8) funcionários pelo período de doze (12) meses.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 01/09/2022;
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre esta licitação podem ser obtidos no site do Portal de Compras Públicas no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Pelotas, 05 de agosto de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:490EF510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de agosto de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 14/2022. Aquisição de materiais de limpeza e higiene. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 04 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:76612BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°145 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N°145, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de ISSQN.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo nº 563/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 300,00 (trezentos reais**), a **Markeko Locação de Maquinas para Construção Civil LTDA, CNPJ n° 25.451.124/0001-14,** referente ao pagamento em duplicidade a título de ISSQN do exercício de 2022, efetuado erroneamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ADA6B1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS TERMO DE PUBLICACAO

JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 52/2022 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **P. I. MALLMANN & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.427.621/0001-44, para Locação de Estruturas Completa, para o evento que se realizará nos dias 05 a 07 de agosto de 2022, no município. O valor a ser pago será de 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Porto Lucena (RS), 04 de Agosto de 2022.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:05BB10A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 001/2022, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na rua Uruguai/Acesso Reservado do Mauá, no trecho compreendido entre a rótula de acesso à cidade e a ponte do rio Santa Rosa, em um trecho linear de aproximadamente 1.640 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:CBCDCE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022: Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de materiais, que serão utilizados para manutenção da iluminação pública pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C778751B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 01(um) roteiro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/08/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04de agostode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4F8810B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Ronda para atender ás necessidades das Secretarias do Desporto e Lazer e Administração, conforme discriminado no Anexo I do Edital**. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4FF032C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 22/08/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A09B0530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA G.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede á rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019 receberá documentações e propostas para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR na linha G – Quevedos/Valentim/Alto Toropi/Tafona**, no dia **17/08/2022 às 10:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Quevedos, à rua Humauitá nº 69, em Quevedos/RS, onde ocorrerá a abertura das propostas, recebimento dos lances e abertura das habilitações, se possível. Edital do **Pregão Presencial nº 14/2022** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 04 de agosto de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:50E54B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 15003/2021
A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº e-PAL nº 015003/2021**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 055/2021** realizado pelo órgão o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no qual a empresa **MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 81.648.115/0005-12 foi vencedora do item VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS. Valor R$ 274.600,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Riozinho, 05 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6413A12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

Dispensa de Licitação nº 81/2022
Objeto: Vistoria e Laudo de inspeção para frota escolar.
Empresa: Venturini & Cia ltda.
Valor: R$ 990,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:45E3B4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, em

favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0033-62), inscrita no CNPJ 40.383.419/0001-94, pelo valor de R$ 179.285,88. Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na reforma da motoniveladora Caterpillar 120K série JAP 00326, a qual teve um sinistro, conforme cópia do Boletim de Oorrência da Polícia Civil. A aquisição será realizada através da empresa PESA, única no Brasil que fornece peças genuínas da Caterpillar, justificando-se esta aquisição pelo atual valor de mercado da referida máquina. Dotação Orçamentária: 2020 – 33.90.30.39/33.90.39.19 -001 (Livre).

Salto do Jacuí, 04 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BE2D4755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

Processo Administrativo nº 210/2021 – Dispensa nº 035/2021.
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A. (CNPJ 92.934.215/0001-06).
OBJETO: Pagamento de despesas com alimentação dos servidores motoristas, quando estes estão em viagem a serviço. Despesa por intermédio do contrato Banrisul Cartões S/A. Prorroga prazo de vigência por mais 3 (três) meses.

Salto do Jacuí, 04 agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FAF28CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022:SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 31/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2022, Registro de Preço nº 13/2022**, para SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 05/08/202 até às 07:59h do dia 18/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8C0190BF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022: MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 32/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2022, Registro de Preço nº 14/2022**, para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/08/2022 até às 07:59h do dia 24/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E9939E66

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022: MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 33/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2022, Registro de Preço nº 15/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/08/2022 até às 07:59h do dia 25/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ED08AE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **ANA NORACY ROSA SOARES** Matrícula **1740-0**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **05.08.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2393C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **08.08.2022,** a Servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **3510-6,** Fiscal de Tributos**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0D791CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

ONDE LÊ:
Data da Assinatura: 01/08/2022

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1078DA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022

ONDE LÊ:
Data da Assinatura: 01/08/2022

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:918A8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

ONDE LÊ:
Data da Assinatura: 01/08/2022

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76049DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

ONDE LÊ:
Data da Assinatura: 01/08/2022

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0B50ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2022

Contrato: nº 315/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de Tijolos, item 41.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021

Valor: **R$1.152,00** (um mil cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 03/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AC60B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022

Contrato: nº 317/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de cal de pintura, item 07.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021

Valor: **R$2.070,00** (Dois mil e setenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E5E8C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

Contrato: nº 305/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA
CNPJ: 30.710.868/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra do estacionamento do ESF II, com fornecimento de materiais, maquinas, equipamentos e de mão-de-obra
Vinculação: Tomada de Preços 008/2022

Valor: R$ 67.276,42 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 03(três) meses
Data da Assinatura: 25/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25741E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados:
Processo Administrativo nº 5004/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e infantis.

Licitação com itens exclusivos, de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/08/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EADFA44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 9horas do dia 24 de agosto de 2022**, acontecerá o **LEILÃO Nº 001/2022 -** Processo Administrativo nº 5694/2022, que tem como objeto **Alienação (venda) de Semoventes (Bovinos, Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Local: Campo de Cooperação - Rua Adalgiso Ferreira nº14740 – Passo da Florentina – Sant´Ana do Livramento – RS.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br

Informações:
Departamento de Licitações e Contratos
Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Fone (55) 3968-1120. E-mail:smapalivramento@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 05 de Agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EDBF6B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados:

Processo Administrativo nº 5773/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de telhas e parafusos.

Licitação exclusiva para ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: Menor Preço por lote

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/08/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:00194C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6°ADITIVO AO CONTRATO 52/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

Extrato do 6°Aditivo ao Contrato 52/2020 do Pregão Presencial 06/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao Itinerário 01, tendo como empresa contratada MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, passando dos atuais R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) Por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7A6D9131

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5°ADITIVO AO CONTRATO 46/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

Extrato do 5°Aditivo ao Contrato 46/2020 do Pregão Presencial 06/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao Itinerário 13, tendo como empresa contratada CARPEDIANO DA SILVA MACHADO - ME, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, passando dos atuais R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) Por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EA530A6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5°ADITIVO AO CONTRATO 45/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

Extrato do 5°Aditivo ao Contrato 45/2020 do Pregão Presencial 06/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao Itinerário 12, tendo como empresa contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, passando dos atuais R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) Por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FE80B47E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 72/2022 que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Ariel dos Santos Quaresma da Silva, tendo como locador contratado VALDIR PEDROSO, pelo valor de R$ 550,00 mensais, pelo prazo de 06 meses a contar de 01/07/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C6378B46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 47/2022 que tem como objeto o registro de preços de embalagens de marmitex, apresentando como empresa vencedora LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, pelo valor de R$ 37,50 por embalagem com 100 unidades cada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7EF678E7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 279/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

Extrato do Contrato 279/2022 do Pregão Presencial 18/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao Itinerário 05, tendo como empresa contratada ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA – ME, pelo valor de R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) por Km rodado, pelo prazo de 12 meses a contar de 18/07/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:87595B81

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato 14/2022 do Pregão Presencial 01/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar no itinerário 02, tendo como contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, passando dos atuais R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E223C30A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato 154/2021 do Pregão Presencial 05/2021 que tem como objeto a prestação dos serviços de transporte escolar no ITINERÁRIO 16, tendo como empresa contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, passando dos atuais R$ 4,55 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$ 5,59 (cinco reais e cinqüenta e novos centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CBD6395E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 280/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2022

Extrato do Contrato 280/2022 da Dispensa de Licitação 280/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde. Tendo como locador Daniel Pereira Leal, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 01/07/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3BFCF0E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 82/2017 DA INEXIGIBILIDADE 31/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 82/2017 da Inexigibilidade 31/2017 que tem como objeto a prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do serviço central de proteção ao crédito – SPC, tendo como contratada Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2E4026CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato 43/2022 da Tomada de Preços 004/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS E ONIBUS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PRÓ TRANSPORTES CONTRATO 398.720-13/2014, tendo como contratada a empresa R.E.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 10/06/2022 a 09/08/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D1CEF4D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 55/2022. Objeto: Registro de preços de material gráfico. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 23/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/08/2022, às 9 horas. Feitas alterações no ANEXO I, com a inclusão dos itens 22, 23 e 24. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:616202BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO PE 51/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa Família Acolhedora, a pedido da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas até as 13 horas do dia 18/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/08/2022, às 14 horas. Feita a exclusão do ANEXO III, e a menção de ser registro de preços. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:38C97EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.303, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "HENRIQUE MACHADO DE CASTILHOS", os trechos T1 e T2 da Rua D, localizada no Loteamento Reserva da Colina, com 3.567,82 m² conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:97B6A088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.304, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 148, dest. 00000.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25D4FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.305, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, dest. 00000.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....R$ 60.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1645, dest. 00000.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DAC56593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.306, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 142.378,46 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1091-Aquisição de Exames - Emenda Impositiva (20/21) n°s 12,15,29,43,48,56, 1, 7, 31
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1149, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 117.658,37

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1106-Ativ. Recreação e Lazer Asilo Oscar Vargas Emend. Impos. 20/21 nºs. 13,17,42,51,57 e 3
33.50.41-Contribuições, dot. 229, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.944,53

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 19.775,56
TOTAL.....R$ 142.378,46

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 142.378,46
TOTAL.....R$ 142.378,46

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B3A27926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.307, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença gestante de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, sem prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída ou findar o ano letivo de 2022.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D77A4EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.308, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença saúde de titular e posterior licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado

Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CCEF739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.309, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença saúde de titular e posterior licença gestante, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificação exigida para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria Municipal da Educação:

Dotação orçamentária: 538
Ação: 2144 - Valorização dos profissionais do Ensino Fundamental FUNDEB 70%
Rubrica: Vencimentos e Vantagens – pessoal civil
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE5DB237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.310, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Operador de som e luz	40 h/s	12

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da contratação deverá ser custeada pela dotação orçamentária 1447 – Contratação por tempo determinado.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

ANEXO I

Categoria Funcional: Operador de som e luz

Padrão de Vencimento: 12

Atribuições:

a) Descrição Sintética: instalar e operar equipamentos de som e luz.

b) Descrição Analítica: Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados; ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos; testar a instalação fazendo as conexões convenientes; montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides; manejar equipamentos audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções; colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais; manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem; controlar a circulação dos equipamentos registrados sua movimentação em fichário apropriado; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo, curso de Produção musical (no mínimo 150 horas); Curso de Gravação analógica e protools (no mínimo 150 horas); Curso de Áudio elementar e acústico Nível I (no mínimo 200 horas).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB6B7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.311, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
1	Operador de Máquinas Rodoviárias

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1368, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A98E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.312, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 18.237,74, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1684, dest. 00000.....R$ 18.237,74
TOTAL.....R$ 18.237,74

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
33.90.30-Material de Consumo, dot. 78, dest. 00000.....R$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 81, dest. 00000.....R$ 13.237,74

TOTAL.....R$ 18.237,74

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5F8FF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 273, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 300.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.304/2022, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2070-Manutenção do Departamento Financeiro - DEF
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 148, dest. 00000.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:38F60F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 274, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, na forma da lei Municipal n.º 9.305/2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, dest. 00000.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, dest. 00000.....R$ 60.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos – DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1645, dest. 00000.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D241CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 275, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 142.378,46, na forma da Lei Municipal n.º 9.306/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1091-Aquisição de Exames - Emenda Impositiva (20/21) n°s 12,15,29,43,48,56, 1, 7, 31
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1149, rec. 0040, dest. 00000.....R$ 117.658,37

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1106-Ativ. Recreação e Lazer Asilo Oscar Vargas Emend. Impos. 20/21 nºs. 13,17,42,51,57 e 3
33.50.41-Contribuições, dot. 229, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 4.944,53

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo, dot. 855, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 19.775,56
TOTAL.....R$ 142.378,46

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 142.378,46
TOTAL.....R$ 142.378,46

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A2B12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 276, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 18.237,74, na forma de Lei Municipal n.º 9,312/2022,conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil, dot. 1684, dest. 00000.....R$ 18.237,74
TOTAL.....R$ 18.237,74

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
05-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2151-Reaparelhamento da Procuradoria
33.90.30-Material de Consumo, dot. 78, dest. 00000.....R$ 5.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 81, dest. 00000.....R$ 13.237,74
TOTAL.....R$ 18.237,74

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FE9481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2963/2022 E 2964/2022

Nº. EMPENHO: 2022/2963
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2022.
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI – CNPJ: 01.763.210/0001-02
OBJETO: Aquisição de motocas para escolas de educação infantil do município (Item 001).
VALOR TOTAL: R$ 4.479,30 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Nº. EMPENHO: 2022/2964
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 113/2022.
CONTRATADA: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ: 05.675.120/0001-02
OBJETO: Aquisição de motocas para escolas de educação infantil do município (Item 002).
VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FCDE5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022, destinado à contratação da empresa JS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical da artista Glê Duran que será realizado no dia 19 de agosto de 2022 na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1800/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 253/2022 e pedido nº 1348/2022, através da empresa JS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.738.271/0001-14, para show musical da artista Glê Duran a realizar-se no dia 19 de agosto e 2022 na FENACAN com aproximadamente 1hora e 30 minutos de duração, ao valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B282D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 032/2022, destinada na contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de Projetos de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) para o Prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prédio Anexo da Prefeitura e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, conforme informações constantes no Pedido de Compra nº 2022/607 e Termo de Referência. **A abertura do certame será realizada no dia 26/08/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 23/08/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5817BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 021/2021 E 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 021/2021 e 039/2021 nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
***.514.240/72	LEO CAMARGO BAPTISTA	021/2021 039/2021

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9000492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 020/2022 nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
***.413.587/33	ANA CAROLINA SQUADRI SANTANNA	020/2022

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:517EB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 189/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022.
CONTRATADA: LAIS COLANGELO TETOUR 64817407034, CNPJ: 14.745.179/0001-10.
OBJETO: Contratação da empresa LAIS COLANGELO TETOUR, para apresentação do show musical da artista Lais Tetour que será realizado no dia 20 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4B8AEEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.829, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Civil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Nelson Junior Terra Marcos,** constante no Edital n.° 288/2022, de 03 de agosto de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 04 de agosto de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3103043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 289/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro (a) Civil	**Leonardo Casales Giongo**	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2B866B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 191/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.
CONTRATADA: SL- EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 19.430.127/0001-79.
OBJETO: Contratação da empresa SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, para apresentação do show musical do Grupo Sorriso Lindo que será realizado no dia 17 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:58AC40ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 184/2022. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2022. CONTRATADA: KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME CNPJ: 34.971.229/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 365metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade de Lomba Vermelha, no município de Santo Antônio da Patrulha-RS, de acordo com Projeto Básico. VALOR DO CONTRATO: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), sendo R$ 211.132,94 para materiais e R$ 34.867,06 para mão de obra. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado caso necessário.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9F7DE5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ALINE SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 16º lugar;

NOMEIA MARIA IRONITA DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 17º lugar;

NOMEIA LUÍS FERNANDO DA SILVEIRA FREITAS, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificado em 22º lugar;

NOMEIA MARCIA ANDREIA VARGAS DIERINGS MAHL, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 13º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 05 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:6919380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste Nº.....: 002/2022 - Contrato Nº: 076/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor: R$ 37.382,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/52-274 e 3390/52-306. Vigência.....: Início: 04/08/2022. Término: 04/08/2023. Licitação.....: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 1029/2020 (edital de pregão eletrônico nº 0523/2020 - processo administrativo nº20/1300-0004456-0) do Estado do Rio Grande do Sul. Adesão a ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 1/2021, de 26 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 158/2021) do Município de Santo Augusto - RS. Objeto.....: Contratação de Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil (licença de software anual)**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04/08/2022 até 04/08/2023, conforme previsão contratual constante da cláusula quarta do contrato e com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 472/2022/SMEC, conforme Proposta da Contratada, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente conforme solicitação da empresa através da Proposta da Contratada e previsão contratual constante na cláusula sétima do contrato, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE.

Santo Augusto – RS, 04 de agosto de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito No Exercício do Cardo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2246CA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **VANDERLEI LUIS KUNZ – MEI,** CNPJ nº 27.234.543/0001-20, e **CELSO AUTO PEÇAS DE CELSO JOACIR BEYER**, CNPJ nº 08.293.942/0001-17, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais e a prestação de serviços para conserto, pintura e reforma da cabine e soldas no caminhão placas IFD 7844 da secretaria municipal de obras, pelos valores de R$ 11.910,00 e R$ 4.460,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 16.370,00, nos termos do processo nº 705/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:27D40B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data e local da abertura dos envelopes: 18/08/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8414 0144.

São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2022.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8E40A3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022: Contratação do Show para o baile de abertura da Semana Farroupilha e parte da programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro, no dia 09 de setembro de 2022.

Contratado: GRUPO RODEIORegis da Silva Marques e Cia Ltda
CNPJ Nº 23.690.094/0001-73
Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações: (54) 3352-4516. Em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C72F60B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 059/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 059/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Joana Oliva Bonez & Cia Ltda
CNPJ: 94.572.575/0002-03

Objeto: Contratação de empresa para instrução de práticas gastronômicas, através de curso de culinária e noções gerais de padaria e confeitaria, para as mulheres dos Clube de Mães das comunidades do Munícipio de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 10 de**

outubro de 2022, para instrução de práticas gastronômicas, através de curso de culinária e noções gerais de padaria e confeitaria, para as mulheres dos Cl*ube* de *Mães* da comunidade Linha Pasinato, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AF950635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.757

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER, matrícula 87286, com vigência a partir de 04 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7D9E1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.758

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
MARINA CRISTINA PINHEIRO, matrícula 87287, com vigência a partir de 04 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6EC686AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EURICO ANDRÉ GRIN, matrícula 87288, com vigência a partir de 04 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8376A8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 50/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 83/2022
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**.**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.124.582/0001-04**.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de EML – Emulação de Terminal e Endereçamento Lógico dos microcomputadores ligados a rede local, para acesso aos sistemas executado, SRE – Serviços de Aceso a Rede IP de comunicação de dados e Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede, para emissão dos relatórios emitidos pelos sistemas executados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária – SEMUSP
VALOR: R$89.141,76
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Termo de Referência estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: Unidade Orçamentária: 2022/1848, Atividade: 2267, Recurso: 1010- Multa Transito, Rubrica: 3.3.90.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7A88E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2022.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.268.800/0001-39.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário:SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM; Dotação: 1699/2022; Programa de trabalho: 14.01.122.0013.2048 – Manutenções da Sede SEMMAM; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PessoaJurídica; Fonte de Recurso: 0001 – Livre; Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7E56C6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO INTERATIVA DENOMINADA SOLUÇÃO DIGITAL INTERATIVA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022 - Menor Preço por Lote,** SRP. **OBJETO:** aquisição futura de solução interativa denominada **Solução Digital Interativa**, para atender a Rede Pública de Ensino do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D56AB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2022 FMS - AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 40 LITROS PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE FEITORIA E 2 AUTOCLAVES DE NO MÍNIMO 21 LITROS PARA UBS MATERNO INFANTIL E CENTRO DO IDOSO RESPECTIVAMENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2022 FMS**, tipo **Menor Preço por Lote**. **OBJETO:** aquisição de uma Autoclave de no mínimo 40 litros para utilização no Centro de Saúde Feitoria e 2 Autoclaves de no mínimo 21 litros para UBS Materno Infantil e Centro do Idoso respectivamente, do Setor de Odontologia da Secretaria de Saúde**. DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:990D0585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0889/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 3573, detentora do cargo em provimento efeivo de Enfermeira, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.08.2020 a 30.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 15.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:21FFE397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0890/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Elias Santos de Souza**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2302, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.07.2020 a 17.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 30.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:F65E6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0891/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO ISIDOR EICH**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3614, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 15.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:FD481747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Ticiane Alves Moreira**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.08.2019 a 05.08.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 15.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:94D17C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JONAS LOPES DO SANTOS**, matricula 3522, Operador de Mesa, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3250 de 08.12.2020, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.03.2021 a 01.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 15.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:1477ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **vera lucia essy brutTi**, detentora do cargo efetivo de Tessoureira, matrícula 1897, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2019 a 30.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.08.2022 a 19.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:E3D60961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **CLEVERTON NUNES SCHMITT**, matrícula 2441, detentor do cargo efetivo de Professor, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **04.05.2015 a 04.05.2020**, concedido pela **Portaria nº 0492 de 14.05.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **01.08.2022 a 30.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:34194897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2022, 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1199, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **29.05.2011 a 26.05.2016**, conforme direito adquirido pela **Portaria nº 0907 de 01.08.2018**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4595, a contar de **01.08.2022 a 30.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:CE5E9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0898/2022, 26 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado **Secretario Municipal dO PLANEJAMENTO**, matricula 3246, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2021 a 05.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 05.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:268DCA88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0899/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Alisson Fernando Preuss Pereira**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 1981, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.07.2020 a 05.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2022 a 30.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:53523EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0900/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL DA SILVA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 2937, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2020 a 07.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.08.2022 a 21.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:F7565A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0901/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2021 a 18.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.08.2022 a 26.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:9821F293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0902/2022, 27 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2020 a 19.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.08.2022 a 05.09.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:A73889AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0903/2022, 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA DP Nº 0903/2022, 28 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **VANESSA MACHADO FRIGO**, nomeada pela Portaria 0856 de 14.07.2022 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02.08.2022 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, conforme pedido protocolado n° 4086 de 27.07.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:3A0D81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0904/2022, 28 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 954, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **E.M.E.F. CARLOS GUILHERME LAMPERT**, conforme Of N° 282/2022 SME, a contar de **01.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:88FA7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0905/2022, 29 DE JULHO DE 2022.

CANCELA INSALUBRIDADE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **MONICA WRASSE WARTH**, matrícula 2854, detentora do cargo de Nutricionista a **INSALUBRIDADE**, conforme oficio nº 139/2022, a contar de **01.07.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:401EDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0906/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, matrícula 3000, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontologo, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0811 de 05.07.2022, a contar de **25.07.2022**, restanto 05 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:CAE44DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0907/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2021 a 03.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.08.2022 a 12.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:E7A1920C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0908/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, à servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, matrícula 106, cargo de PROFESSORA, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.701,70 composto das seguintes vantagens: ANUÊNIO 30 ANOS 80% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; VENCIMENTO BÁSICO
2.6 CLASSE G 60 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/08/2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:DB537F71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0909/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, os períodos aquistivos de férias da servidora **LAIR SACERDOTE EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares , matrícula 2591, concedidas pelas Portarias citadas no quadro abaixo:

PERÍODOS AQUISITIVOS EQUIVOCADOS	PERÍODOS AQUISITIVOS CORRETOS
PORTARIA Nº 1025 DE 30.12.2020 – 20.08.2020 a 19.08.2021	20.08.2016 a 19.08.2017 – 15 dias
PORTARIA Nº 1025 DE 30.12.2020 – 20.08.2020 a 19.08.2021	20.08.2019 a 19.08.2020 – 15 dias
PORTARIA Nº 1104 DE 22.12.2021 – 20.08.2021 a 19.08.2022	20.08.2019 a 19.08.2020 – 15 dias
PORTARIA Nº 1104 DE 22.12.2021 – 20.08.2021 a 19.08.2022	20.08.2020 a 19.08.2021 – 15 dias

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:4B8FFBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0910/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANE BRAIBANTE**, detentora do cargo de **ProcuradorA Municipal**, matrícula 3506, o gozo de 04 (quatro) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.08.2022 a 05.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:A4A28272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0911/2022, 02 DE AGOSTO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, matrícula 2378, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de licença premio concedida pela Portaria DP n° 0772

de 28.06.2022, a contar de **26.07.2022**, restanto 22 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:7DCCAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0912/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **IZOLETE MARTINS KOGLIN**, matrícula 2440, nomeada pela Portaria DP n° 0357/2015 de 06.04.2015, para o cargo em provimento efetivo de Professora, a contar de **02.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.08.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:70E8F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0913/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **JOSE ANTONIO ROCHA CRESPAN**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 597, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:2883D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ELIZABETE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 904, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **18.07.2022 a 16.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:E5CB2236

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0915/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **GICELI STECCA FLORES**, matrícula 1523, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filho)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **18.07.2022 a 26.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:817C13C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CATIANE DE MELLO RODRIGUES**, matrícula 3850, Monitora, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3467 de 07.04.2022, **LiICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **13.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:ED1B231A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, sendo a área Poligonal de Extração de 4,98hectares e Poligonal Ambiental de 4,98 hectares, na Localidade de Ribeirão, sob o Matricula nº 10089, no Municipio de São Pedro do Sul, com a finalidade de manutenção de estradas rurais e empedramento de terrenos em declive do Município, na propriedade Sra. **ROSIMARA BOLZAN SIMIONI**, CPF 906.619.230-53, RG 6049239327, Residente na Rua Borges de Medeiros nº 292 - São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R$2.459,61** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reaise sessenta e um centavos)mensais.

São Pedro do Sul, 04 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice -Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6EBAEAD

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo dePrefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, sendo a área Poligonal de Extração de 1,1hectares e Poligonal Ambiental de 2,0 hectares, na Localidade de Xiniqua, sob o Matricula nº 17.602, no Municipio de São Pedro do Sul, com a finalidade de manutenção de estradas rurais e empedramento de terrenos em declive do Município. Na propriedade do Sr. **PAULO BISOGNIN**, CPF 410.203.400-53, RG 3044824377, Residente na Localidade de São Lucas - Xiniqua - São Pedro do Sul – RS, CEP 97.400-000.Pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ **1.229,80**(um mil, duzentos e vinte e nove reaise oitenta centavos)mensais.

São Pedro do Sul, 04 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09C82C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 482/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 ARP 11/2021

Súmula do Contrato N.º 482/2022
Pregão Presencial n° 029/2021
ARP 11/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, materiais de construção.
Valor: **R$ 2.220,85 (Dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).**

Vigência: Entrega total 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 04 agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:37845052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 09/2022.
OBJETO: Edital de pregão eletrônico para aquisição de pick-ups;
Tipo: Melhor Preço por ítem.
Data da abertura: 19 de agosto de 2022, as 09:00h.
Local de abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 05 DE AGOSTO DE 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:92B60385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11 - EDITAL Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO nº 11 - EDITAL nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2022, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

"MENOR PREÇO GLOBAL", às 08h30min., abertura das propostas e 10h00min. Início das disputas, duração das disputas 10 minutos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação e gerenciamento de sistemas de informática com provimento de IDC (Data Center) a serem utilizados para a administração de diversos setores da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0E20B655

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 17/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 015/2022, cujo objeto é de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6290DEA8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – tomada de preços N° 02/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 02/2022 – Expediente Administrativo nº 26576/2021; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada para Reforma Recepção Gabinete Prefeito, Reforma Ampliação Secretaria da Fazenda, Reforma e Novo Layout SMPU, Ouvidoria e Protocolo Geral e Reforma e Novo Layout SMICAA, PGM, DP, Geral de Governo e demais dependências do Centro Administrativo. Empresa Vencedora: TECHi9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 72.393.481/0001-53, com o valor global de R$ 238.589,86 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:298502CF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 20/2022, Exp. Adm. 28681/2021, Constitui o objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de natureza atuarial, para a realização de auditoria especial na documentação atuarial apresentada pelo Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - FAPS e realização de novo cálculo atuarial para o RPPS com apresentação de cenários e sugestões/alternativas para redução do déficit atuarial.Empresa Vencedora: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA. CNPJ: 43.739.124/0001-04. Valor total: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F5DAF8D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 044/2022, para retificação do Edital cujo objeto Registro de Preços de medicamentos para Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Assistência Farmacêutica Municipal e REAGENDADO para o dia 17/08/2022 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0AAB377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 3014/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a construção de duas extensões de passeios públicos na Rua Coronel Gervásio com a Rua Rui Barbosa, com a empresa ROSALINO CLOVIS PONCIANO.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C74E9998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Processo nº: 762/2022
Licitação: Pregão n° 021/2022

Assunto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR o item de nº 57 – metildopa, 250mg, marca Sanval, da Ata de Registro de Preços n° 029/2022,** com a fornecedora **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual, com fundamento no item 6.3, inciso II, da referida Ata.

Taquara, 01 de agosto de 2022.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Contratada	Prefeita Municipal
	Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FF233689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 92/2022, Eletrônico nº 32/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 19 de agosto de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 32/2022
Processo Licitatório Nº 92/2022

Data da Sessão: 19/08/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 05/08/2022, às 14:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 19/08/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, destinados a manutenção, conservação, melhorias e construção de redes de água em localidades do interior do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:484DE832

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 94/2022
Dispensa n° 34/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa especializada para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra, na comunidade de Marco da Pedra, necessária em razão da antiga ponte ter sido destruída pela enchente que ocorreu no local.

CONTRATADO: ROSELI SCHINEIDER WEBER, CNPJ: 40.836.233/0001-43. Rua Linha Biachini, 2424 – Pedra Lisa, Centro da cidade de Tenente Portela/RS - CEP: 98500-000.

VALOR TOTAL: **R$ 11.700,00** (onze mil e sentencentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4226E46D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AVISO DE EDITAL -Chamamento/Credenciamento

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 26/08//2022
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 91/20222
Dispensa de licitação nº 35/2022 – Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de julho a dezembro de 2.022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9F339EE5

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 93/2022
Dispensa n° 36/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Poliíticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para remoção de árvores (poda e destocamento) na avenida Ceres, para viabilizar a construção do Caminhodromo.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa especializada para remoção de árvores (poda e destocamento) na avenida Ceres, para viabilizar a construção do Caminhodromo, conforme alvarás expedidos pela Departamento de Meio Ambiente.

CONTRATADO: QUEIROZ FARIAS – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.141.142/0001-93. Linha Lajeado Leão – Palmitinho/RS.

VALOR TOTAL: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5D7F90DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adão C. dos Santos. **Objeto:** Aquisição de duas bombas submersas para utilização nas redes de água das comunidades de Costa da Lagoa e Linha Becker em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 16.859,57 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AEA617D7

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Adão C. dos Santos
Objeto: Contrato a compra de 02 (duas) bombas submersas para utilização nas redes de água das comunidades de Costa da Lagoa e Linha Becker em nome da Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 16.859,57 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 40 (quarenta) dias.
Data da assinatura: 29 de julho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7132BD8B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rodolfo Passos. **Objeto:** Aquisição de serviços para o conserto da escavadeira hidráulica komatsu pc160 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DA9DBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Borges e Andrade e acessórios para veículos LTDA. **Objeto:** Compra e instalação de 02 câmeras de ré nos veículos micro ônibus placa: IZU3144 e IYX6413. **Valor:** 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8C314F96

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo ambulância placa: IYX6746. **Valor:** 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:79834209

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Regulagem dos freios do veículo micro ônibus placa: IZU3144. **Valor:** 50,00 (Cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5EE2BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Daline Behecnk

Pereira. **Objeto:** Contratação de um profissional de educação física para atividades com serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes do CRAS de Terra de Areia, com o grupo Inter geracionais, de mulheres com o grupo de adolescentes, a contratação de um período de 20 semanas, 28h/mês. **Valor:** 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BDDCD6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n°308/2022
Contratado: Editora Amigos Da Natureza LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Objeto: aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cartilhas, para divulgação e conscientização à campanha "Agosto Lilás", que tem como Tema: "Violência contra mulher não tem desculpa, tem lei" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), da Secretaria de Assistência Social / CRAS
Valor: R$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Homologação: 05/08/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2C56D293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **INSTALWATT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** Objeto: Contrato corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços de substituição e realocação de postes e troca de luminárias e implementação de iluminação na ponte Giusepe Garibaldi, neste Município, sendo: **Item 01:** Quantidade: 1 serviço, **Valor total de material:** R$ 223.066,69**, Valor total de mão de obra:** R$ 101.447,41**, Valor global: R$ R$ 324.514,10 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da Carta/Ordem de Início, emitida pelo Departamento de Engenharia. Carta Convite N° 006/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:07D99C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.756, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2086 – Aquisição Ambulância - Emenda Parlamentar
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente …..…... R$ 245.720,00
TOTAL …..…..... R$ 245.720,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12152.4900001/22-002 – Aquisição de Ambulância, no valor de 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:274F4857

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.757, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2087 – Rede Bem Cuidar – Equipamentos Odontológicos ….. R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ……...… R$ 50.000,00
TOTAL ……..…….... R$ 50.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde, de acordo com a Portaria nº 395/2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:1E27A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.758, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0107.2070 – Manutenção da Academia de Saúde …….. R$ 33.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ……. R$ 33.000,00
TOTAL ……..……..... R$ 33.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B9D10EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.759, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.241.0025.2022 – Manutenção Assistência ao Idoso ……..…….. R$ 75.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (217) R$ 75.000,00
TOTAL ...…..…….. R$ 75.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:7839E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.760, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º e acrescenta o inciso V ao art. 3º, ambos da Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º *Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado:*

I - a adquirir materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção, até o limite de 130,00 (cento e trinta) URM's (Unidades de Referência do Município), e doá-los para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco habitacional, por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

II - a custear os serviços para o emprego dos materiais citados no inciso I do caput deste artigo;

§ 1º *O limite de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser ampliado para até 250,00 (duzentas e cinquenta) URM's (Unidades de Referência do Município), se, diante de parecer técnico do Setor de Engenharia, for constado que o estado de conservação da habitação cause risco iminente a integridade física das pessoas que a habitam. (AC) (acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.734, de 07.03.2022).*

§ 2º *Em situações de calamidade pública ou desastre caracterizados por eventos anormais, como tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, os quais causem sérios danos às entidades familiares,*

inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, em cuja composição tenha criança e/ou adolescente, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, e se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica, poderão ser adquiridos e concedidos, mediante parecer social e do Setor de Engenharia, materiais elétricos, hidráulicos, materiais de construção e serviços de execução, sem observar os limites estabelecidos no inciso I do caput e § 1º deste artigo.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.661, de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso V:

Art. 3º .....
.....
V - ser proprietário ou posseiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5567A642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.761, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais que menciona, sob forma de parcela indenizatória, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Travesseiro, o Vale-Alimentação, em forma de parcela indenizatória, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês de competência subsequente, no valor unitário mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para cada servidor ou empregado que cumprir uma carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, esteja submetido ao controle do ponto e atenda aos demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor ou o empregado cumprir carga horária inferior a 40 horas semanais, o valor mensal será calculado proporcionalmente através da multiplicação da carga horária efetivamente cumprida pelo coeficiente três (3), observado o disposto nos artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 2º Terão direito ao recebimento da parcela indenizatória mensal do Vale-Alimentação:

I - os servidores efetivos ativos do Quadro de Servidores, vinculados ao regime estatutário:

II - os empregados públicos, vinculados ao regime CLT;

III - servidores cedidos por outros entes, com ônus para o Município de Travesseiro;

IV - os servidores contratados temporariamente para atender excepcional interesse público.

Art. 3º Fica vedado o pagamento do Vale-Alimentação ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos ocupantes de cargos em comissão e aos estagiários.

Art. 4º Fica fixado em vinte e dois (22) o número de dias trabalhados mensalmente, para efeitos de cálculo do valor diário, nas hipóteses em que ocorra a necessidade de cálculo proporcional em dias.

Art. 5º O benefício que trata o art. 1º desta Lei será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 6º Não terá direito ao Vale-Alimentação o servidor que no mês de competência incorrer nas seguintes ocorrências/situações:

I – impontualidades na entrada ou saída do horário de trabalho, sucessivas ou alternadas, superiores a quatro (4) vezes, considerada a tolerância de até 5 (cinco) minutos em relação ao horário de trabalho da repartição;

II – ausência ao serviço injustificada, ainda que por um turno;

III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;

IV – desempenho de mandato classista;

V – licença para concorrer a mandato eletivo;

VI – estiver à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao quadro do Município;

VII – estiver afastado temporariamente do emprego, cargo ou função;

VIII – durante a licença gestante, auxílio-doença, em gozo de licença-prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, em gozo de férias ou quaisquer outras licenças legais, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

§ 1º Nas hipóteses de afastamento do trabalho em virtude de atestado médico e/ou licença saúde, de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, considerar-se-ão os dias úteis, ficando garantido o direito à percepção do Vale-Alimentação nas proporções:

a) até quatro (4) horas, cem por cento (100%);

b) superiores a quatro (04) até oito (8) horas, oitenta por cento (80%);

c) superiores a oito (8) até doze (12) horas, sessenta por cento (60%);

d) superiores a doze (12) até dezesseis (16) horas, quarenta por cento (40%);

e) superiores a dezesseis (16) até vinte (20) horas, vinte por cento (20%);

f) Acima de vinte (20) horas, zero por cento (0,00%).

§ 2º Em casos de afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho, devidamente comprovados, o servidor não terá prejuízos na concessão do benefício nos quinze (15) dias iniciais de ausência ou enquanto estiver remunerado pelo Município.

§ 3° Será assegurado o pagamento proporcional:

I - aos dias trabalhados no mês, excluídos os dias em que ocorrer o pagamento de diárias ou de adiantamentos destinados à despesas de alimentação;

II – se a admissão for posterior ao dia 1º do mês:

III - nas hipóteses dos incisos IV, V e VIII do *caput* deste artigo.

§ 4° Para fins de apuração das ocorrências de que trata o *caput* deste artigo será levado em conta, além das hipóteses previstas neste artigo:

I - a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do Vale-Alimentação;

II – na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o parâmetro de 03 horas e 30 minutos para fins de definição do turno de que trata a sua parte final, somando-se o acumulado de ausências em horas úteis.

§ 5º Fica assegurado o pagamento integral do Vale-Alimentação nos dias em que ocorrer a doação de sangue, comparecimento ao judiciário ou por convocação do Ministério Público.

§ 6º Nas hipóteses em que o servidor ou empregado tiver crédito de horas de folga, poderá compensar os afastamentos de que trata o *caput* deste artigo, em igual período, mediante pedido expresso e o devido registro na ficha funcional, vedada a compensação futura.

§ 7º O mês de competência de que trata o *caput* deste artigo será considerado entre os dias 16 e 15, inclusive, dos meses imediatamente anteriores ao do pagamento da parcela indenizatória.

Art. 7º Ressalvadas as hipóteses estabelecidas nesta Lei, o servidor ou empregado deverá cumprir carga horária integral, conforme disposto nas Leis Municipais da criação do cargo ou emprego, não sendo estendido o benefício caso as atividades sejam exercidas fora das atribuições da repartição de lotação.

Art. 8° O restabelecimento da concessão do Vale-Alimentação dar-se-á sempre no mês subsequente ao do retorno às atividades do cargo ou função ou naquele que forem cessadas as ocorrências/situações de que trata o art. 6º desta Lei;

Art. 9º O Vale-Alimentação de que trata a presente Lei:

I - não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos;

II - não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;

III - não incidirá sobre o 13º salário ou gratificação natalina;

IV - não incidirá sobre as férias regulamentares ou qualquer outra vantagem funcional;

V - não se configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

VI - é de caráter indenizatório.

Art. 10 A contratação de serviços para a implementação do Vale-Alimentação observará o disposto na legislação que rege as licitações.

Art. 11 As alterações do valor do Vale-Alimentação estabelecido no art. 1º desta Lei serão objeto de Lei específica.

Art. 12 Para atender às despesas decorrentes desta Lei, no exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais nos valores correspondentes, nas respectivas Secretarias e/ou órgãos de lotação de cada servidor, de acordo com a classificação e indicação dos recursos nos termos do disposto na Lei Federal 4.320/1964.

Art. 13 É o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 14 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.513/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6EB3CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 010_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE IDOSOS EM EVENTOS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 22/08/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 04 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:99503C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.054/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.756, de 04 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2086 – Aquisição Ambulância - Emenda Parlamentar
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente …..…... R$ 245.720,00
TOTAL ……..…….. R$ 245.720,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 12152.4900001/22-002 – Aquisição de Ambulância, no valor de 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5C79E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.055/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.757, de 04 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2087 – Rede Bem Cuidar – Equipamentos Odontológicos ….. R$ 50.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ……...… R$ 50.000,00
TOTAL ……..…….... R$ 50.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde, de acordo com a Portaria nº 395/2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:DE9D925C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.056/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.758, de 04 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0107.2070 – Manutenção da Academia de Saúde …….. R$ 33.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ……. R$ 33.000,00
TOTAL ……..…….... R$ 33.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E0754779

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.057/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.759, de 04 de agosto de 2022,

DECRETA:
Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.241.0025.2022 – Manutenção Assistência ao Idoso ……..…….. R$ 75.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (217) R$ 75.000,00
TOTAL ...…..……...…..... R$ 75.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C116DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 028/2022 - PROCESSO SELETIVO

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

EDITAL nº 028/2022: Objeto: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"** de acordo com as especificações do Edital. Período das inscrições: **05/08 a 19/08/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **educ@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 04 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:29D3966C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço global. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação/licenciamento de sistemas, com foco na gestão pública, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, suporte técnico. **Data da abertura:** 18/08/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4A7218F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material gráfico para diversas secretarias. **Sessão de Lances:** 13h do dia 16/08/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento, rastreamento e bloqueio remoto veicular. **Sessão de Lances:** 15h do dia 16/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:D476FBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Tomada de Preços nº 015/2022. Objeto:** construção de Gavetário no Cemitério Municipal. **Abertura:** 13h do dia 24/08/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 016/2022. Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para a cobertura de acesso às E.M.E.F e E.M.E.I. **Abertura:** 13h do dia 25/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:99173972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de playground. **Sessão pública:** 13h do dia 22/08/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 051/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de oficineira para ministrar aula de corte e costura e manutenção de máquinas conforme necessidade da administração municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 25/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0E007FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de playground. **Sessão pública:** 13h do dia 22/08/2022. **Edital de Pregão Presencial nº 051/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de oficineira para ministrar aula de corte e costura e manutenção de máquinas conforme necessidade da administração municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 25/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6B8F0B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de cateteres. **Sessão de Lances:** 13h do dia 17/08/2022. **Edital de Chamamento Público nº 014/2022. Objeto:** Exames laboratoriais

conforme recurso Portaria 849/2022. **Abertura:** a partir do dia 05/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:645D5AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o**Contrato nº 094/2022**, com a empresa**CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES ME**, cujo objeto visa à apresentação de peça teatral de nome "Thiltapes, a caçada final!", ocorrido no dia 19 de julho de 2022, às 18 horas, com 55 minutos de duração, durante o encontro de professores do ensino fundamental, no Centro de Cultura Remitto René Haack. Valor global: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), estando incluso neste valor as despesas de transporte e alimentação. Data de assinatura: 13 de julho de 2022.**Contrato nº 095/2022**, com a empresa**INTENSIFIQUE CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fonoterapia na clínica e domiciliar. Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) por sessão de fonoterapia na clínica e R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por sessão de fonoterapia domiciliar. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 18 de julho de 2022.**Contrato nº 096/2022**, com a Sra.**ANA CAROLINE DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia na clínica do credenciado. Valor unitário: R$ 30,00 (trinta reais) por sessão. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 18 de julho de 2022.**Contrato nº 097/2022**, com a empresa**ALTERNATIVA SOM E LUZ**, cujo objeto é a prestação de serviços sonorização e iluminação, durante a realização do evento da 24º Expofeira – Festa do Colono. Valor global: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 19 de julho de 2022.**Contrato nº 098/2022**, com a empresa**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de um Sistema Informatizado de Gestão de Assistência social, incluindo licença, treinamento de usuários, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal, manutenção corretiva, instalação da solução em equipamentos de mobilidade, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Três Coroas/RS. Valor unitário: R$ 1.054,16 (Hum mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) por mês. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 22 de julho de 2022.**Contrato nº 099/2022**, com a Sra.**NATACHA BARROS SIQUEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fonoterapia na clínica e domiciliar. Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais) por sessão de fonoterapia na clínica e R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por sessão de fonoterapia domiciliar. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 28 de julho de 2022.**Contrato nº 0100/2022**, com a empresa**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DE NOE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços Educação Infantil nas Escolas da Rede Particular**,**para aquisição de até 400 (quatrocentas) vagas em creche, sendo que as vagas serão destinadas para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos de idade. Valor unitário: R$ 672,91 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensal por aluno. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 26 de julho de 2022.**Contrato nº 0101/2022**, com a empresa**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER R.A. LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços Educação Infantil nas Escolas da Rede Particular**,**para aquisição de até 400 (quatrocentas) vagas em creche, sendo que as vagas serão destinadas para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos de idade. Valor unitário: R$ 672,91 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensal por aluno. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 26 de julho de 2022.**Contrato nº 0102/2022**, com a**ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL PEZINHOS DE ANJO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços Educação Infantil nas Escolas da Rede Particular**,**para aquisição de até 400 (quatrocentas) vagas em creche, sendo que as vagas serão destinadas para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos de idade. Valor unitário: R$ 672,91 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensal por aluno. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 26 de julho de 2022.**Contrato nº 0103/2022**, com a**DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento e execução, de material e mão de obra, para a Ampliação e Reforma da E.M.E.F. Balduíno Robinson, com área de 176,96m², sita a Rua Tristão Monteiro nº 1015, Bairro Linha 28, em Três Coroas/RS. Valor global: R$ 562.476,92 (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 421.857,69 de material e R$ 140.619,23 de mão de obra. Prazo de execução: 150 dias. Data de assinatura: 27 de julho de 2022.**Contrato nº 0104/2022**, com a Sra.**DÉBORA COLOMBO**, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia na clínica do credenciado. Valor unitário: R$ 30,00 (trinta reais) por sessão. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 18 de julho de 2022.**Contrato nº 0105/2022**, com**VALDECIR POTRATZ 01872785042**, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra para construção de galpão de madeira com 252,00m², localizado na Usina de Reciclagem na Linha 28, Três Coroas/RS. Valor global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 29 de julho de 2022.**Contrato nº 0106/2022**, com a empresa**MARMORARIA TRÊS COROAS**, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra e material para execução de calçada na praça do Loteamento Pinheirinhos e na praça do bairro Águas Brancas, totalizando uma área de 114m². Valor global: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais) sendo R$ 4.260,00 de mão de obra e R$ 6.100,00 de material. Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

Três Coroas, 04 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9982715C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 76/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2022. Abertura: 18/08/2022 às 13:30 horas. Objeto: **ATA** de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, mediante **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CA9A99EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato:
Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição e permuta de imóveis urbanos com vistas a edificar a Capela Mortuária Municipal, nos

termos da legislação atual vigente, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.255/2022.

Trindade do Sul/RS 03 de agosto de 2022.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:9A53438E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de Agosto de 2022 ao dia 09 de Agosto de 2022, para fins de contratação de empresa para Aquisição de oleo dois tempos , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutençaõ Viaria e Segurança . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1172/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BE032EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de Agosto de 2022 ao dia 09 de Agosto de 2022, para fins de contratação de empresa para Aquisição de Roteador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1260/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F91B6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 456/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PREDIAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO PARA O ABRIGO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Soliel Instaladora Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.085.622/0001-60, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E095EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 452/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 300/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico realizou a CONSERTO DO CAMINHÃO VW 30/280CRM PLACAS JAI5H16, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Mondial Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.090.939/0005-29, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 7.841,59 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEBE28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 454/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 306/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE 64M² DE PISO TABLADO COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÉDIA DE 17 MM COM APROXIMADAMENTE 10CM DE ALTURA, NIVELADO CONFORME O TERRENO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: FAR Metal EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.974.456/0001-71, com sede em Gravataí/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:39E53003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 453/2022
Dispensa de licitação nº 307/2022
Contrato n° 157/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LARYS TRAILERS UNIDADES MOVEIS E AFINS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO CERCAMENTO DE MADEIRA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, contidas no processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3948D6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4470 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dispõe sobre as Políticas dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 3º O atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Município de Tupanciretã/RS, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º A política pública referente aos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPD).

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS, de sigla CMPD, órgão colegiado de assessoramento e caráter permanente, consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, deliberativo, controlador das ações e paritário na sua composição, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS) deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;

II – Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

III – Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

IV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, habitação, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

V – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

VI – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VII – Cadastrar e fiscalizar as Entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VIII – Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

IX – Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

X – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XI – Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XII – Apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre outros eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;

XIII – Convocar assembléia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XIV – Solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XV – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, dentre seus membros;

XVI – Elaborar seu Regimento Interno;

XVII – Criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento Interno;

XVIII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação a Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As entidades indicarão representantes, titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário, estes nomeados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 11 O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões e votações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito de um voto para cada representante.

§ 2º As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

§ 3º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez, no decorrer de 2 (dois) meses, em data e hora a serem estabelecidas na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias após sua instalação o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão definidos em Regimento Interno.

Art. 13 Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a seis intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III – Apresentar renúncia ao Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Caberá ao Poder Executivo, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:98B88A9B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4471 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal a ele vinculado.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado são a Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos:

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - A promoção de sua integração ao mercado de trabalho;

IV - A habilitação e/ou reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la, provida por sua família, garantido o repasse da esfera federal.

Art. 3º A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio territoriais locais;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º O Sistema Único de Assistência Social é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira.

Parágrafo único. O conjunto dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social prestados por órgãos públicos e por organizações de assistência social, sem fins lucrativos - Rede sócio-assistencial - e a instância deliberativa compostas pelos diversos setores envolvidos na área, conforme a Lei nº 8742/93.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

I - Coordenar, executar e articular as ações municipais no campo da Assistência Social; conforme o disposto nos artigos 22º, 23º, 24º e 25º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

II - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;

IV - Encaminhar à apreciação do CMAS, bimestralmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, relatórios de atividades e de realização financeira de recursos;

V - Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os planos anuais e plurianuais de aplicação de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

VI - Proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista em Lei;

VII - Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;

VIII - implantar e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações;

IX - Articular-se com os órgãos responsáveis pelas Políticas Sócio - Econômicas Setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas.

X - Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS;

XI - Expedir os atos normativos necessários a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

XII - Formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XIII - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidade e formulação de proposição para a área.

XIV - Cumprir com as demais exigências contidas na NOB / SUAS, de acordo com o nível de gestão.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal, disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições gerais e específicas:

Gerais:

Elaborar e publicar seu Regimento Interno;

Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;
Zelar pela efetivação do SUAS;
Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
Propor ao CNAS cancelamento de registro de entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no artigo 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços de assistência social;
Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de âmbito municipal.

Específicas:

Aprovar critérios e selecionar entidades prestadoras de serviço de assistência social no âmbito municipal para acesso a co-financiamento;
Apreciar e aprovar previamente os repasses referidos no item anterior, a partir da apresentação de planilha pelo Órgão Gestor;
Convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal De Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e do CMAS e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social;
Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais;
Examinar denúncias relativas à área de Assistência Social e encaminhá-las ao Ministério Público, quando necessário;
Divulgar, no Diário Oficial do Estado ou do Município, todas as suas resoluções.

Art. 8º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social no município de Tupanciretã, dependem de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil organizada, definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades indicarão representantes, titulares e suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 O mandato dos membros do Conselho será 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Art. 11 O Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário, estes nomeados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 12 O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões e votações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito de um voto para cada representante.

§ 2º As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

§ 3º As reuniões ordinárias serão realizadas no mínimo uma vez, no decorrer de 2 (dois) meses, em data e hora a serem estabelecidas na Ata da reunião ordinária imediatamente anterior.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria de seus Conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 13 No prazo de 30 (trinta) dias após sua instalação o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborará seu Regimento Interno que deverá ser homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A organização funcional e o detalhamento das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão definidos em Regimento Interno.

Art. 14 Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a seis intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III – Apresentar renúncia ao Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 15 Caberá ao Poder Executivo, proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 16 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado a captação, e aplicação de recursos a serem utilizados segundo a Lei Federal nº 8.742/93 e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17 FMAS será vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social sob orientação e controle do CMAS.

Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei estabelece no decurso de cada exercício;

II - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não - governamentais de qualquer natureza;

III - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS);

IV - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

V - Recursos advindos de auxílios, convênios, acordos e contratos firmados entre o município e Instituições Privadas e Públicas, Nacionais e Internacionais, Federais, Estaduais e Municipais - para repasses a entidades executoras de programas de ações de Assistência Social;

VI - Outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 19 Os recursos do FMAS serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, atividades e serviços de assistência social desenvolvidos por órgãos governamentais ou não - governamentais, quando em sintonia com a política e Plano Municipal de Assistência Social;

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social.

IV - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 20 O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não - governamentais de assistência social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 21 As contas e os relatórios de gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.
Art. 23 Revoga-se a Lei Municipal nº 1569 de 03 de agosto de 1995 e a Lei Municipal nº 3070 de 28 de junho de 2010.

Art. 24 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6E68E553

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4469 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a doar bem público para a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a doar bem público para a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, inscrita no CNPJ nº 30.658.273/0001-99.

§ 1º O bem público mencionado no *caput* deste artigo refere-se a:
BEM PÚBLICO
Automóvel - VW/GOLF
Ano - 2003
Cor - Vermelho
Placa - DMA6E13
Código Renavam - 00809371642
Chassi - 9BWAA01J534045821

§ 2º O Termo de Doação autorizada no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO - I, a qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS COMO DOADOR E A ASSOCIAÇÃO BEMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TUPANCIRETÃ - ABVT COMO DONATÁRIO.

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o Município de Tupanciretã/RS - Poder Executivo Municipal devidamente inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede à Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Gustavo Herter Terra, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de Doador, e de outro lado a Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã/RS, estabelecida na Cidade de Tupanciretã/RS, CNPJ nº 30.658.273/0001-99, representada por seu presidente, Senhor Luiz Carlos Koch, de agora em diante chamada de Donatário, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que é legitimo possuidor do Automóvel VW/GOLF, Ano 2003, Cor Vermelho, Placa DMA6E13, Código Renavam 00809371642, Chassi 9BWAA01J534045821.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que por decisão bilateral das partes fica concretizada a Doação do referido Bem em conformidade com a Lei Ordinária Municipal ___ de ___ de ___ de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que assim sendo, o Doador doa ao Donatário o bem relacionado no presente Termo de Doação, concordando integralmente com as condições aqui ajustadas e estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão recebedor deverá adotar as providências necessárias à efetivação da expedição no Certificado de Registro do Veículo doado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Doação, bem como a de observarem fielmente outroas disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e mora, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã/RS, ____de_____de 2022.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Doador

_____
Donatário

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6088D1B7

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4472 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, pelo Poder Executivo e por todas as repartições municipais de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio do qual, na aquisição de gêneros alimentícios pelo Poder Executivo, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser adquirido diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sempre que houver oferta nos termos desta lei.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legalmente previstos, encontrados nas leis nacionais nº8.666/93, nº11.947/09, nº12.188/10, nº12.512/11 e outras correlatas, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado, podendo ter por referência os preços aprovados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - para as operações do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), instituído pelo art. 19 da Lei nº10.696, de 02/07/2003, pelo Decreto nº7.775, de 04/07/2012, e pelas Resoluções do Grupo Gestor, de acordo com o produto/classificação, região ou Unidade da Federação, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e as regras de controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º O limite de compra que trata o caput desse artigo independe dos limites de compra já estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, disposto na Lei Federal nº11.947, de 16 de junho de 2009, ficando livre aos beneficiários participarem isoladamente de cada programa ou política específica.

§ 3º A observância do percentual disposto no caput poderá ser dispensada quando for constatada, além de outras questões previstas em lei, uma das seguintes circunstâncias:

I - Não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;

II - Impossibilidade da emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor familiar ou sua organização/associação;

III - Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, dentro da sazonalidade, por parte dos agricultores familiares ou suas organizações/associação;

IV - Incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;

V - Ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se agricultor familiar todos aqueles que atendam aos requisitos previstos no artigo 3º da lei nacional nº11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3ºA prioridade das compras de gêneros alimentícios pelo Poder Público Municipal será dos agricultores familiares e suas organizações/associações no município de Tupanciretã-RS, podendo adquirir de agricultores familiares e organizações/associações da região e do Estado quando houver indisponibilidade da oferta por parte dos agricultores familiares do Município de Tupanciretã-RS.

Art. 4ºSão objetivos desta lei:

I - Incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;

II - Garantir a compra de produtos locais, frescos, com menor periodicidade, valorizando a comercialização;

III - Promover a valorização do agricultor familiar, viabilizando renda e estimulando a permanência no meio rural;

IV - Estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;

V - Favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;

VI - Fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;

Art. 5ºA presente lei tem como finalidade:

I - Ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;

II - Abastecimentos da rede sócio-assistencial;

III - Abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição;

IV - Abastecimento da rede pública de educação, bem como da rede filantrópica, comunitária e de ensino, que recebam recursos públicos;

V - Abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como unidades do sistema de saúde e/ou outras que vierem a ser criadas;

VI -Abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições, tais como CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento e outras definidas por decreto executivo;

VII - Para situações de emergência ou calamidade pública.

VIII - Garantir uma alimentação saudável e equilibrada para os beneficiários, desde que sigam os padrões estabelecidos pela legislação em vigor para venda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A1B77E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2022,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,** foi **RETIFICADO** para alteração do prazo de entrega, alteração da quantidade de unidades constante dos pacotes das fraldas descartáveis de todos os itens do Lote 1 e do Lote 2 do edital e alteração no descritivo das fraldas descartáveis geriátricas suprimindo a exigência de indicador de umidade (Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Modelo da Proposta). A **nova data de abertura** do processo será no **dia 18 de agosto de 2022, às 8h30min.** A retificação do edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE178DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 148/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda

OBJETO: Obras de construção de telhado consistindo em remoção de telhas e estrutura existentes e execução de telhamento, conforme especificado no projeto em 1.289,87 m² de área (Item 01 edital TP 12/2022).

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$637.370,17 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos) pela prestação dos serviços contratados; §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos previstos na dotação orçamentária descrita neste instrumento, mediante apresentação da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, edital de licitação TP 12/2022.

Tuparendi (RS), 04 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A711C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 149/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Eletrolima Soluções e Serviços em Eletricidade Ltda

OBJETO: Obras de instalações elétricas internas e quadros de distribuição, conforme especificado no projeto anexo ao edital TP 12/2022 (item 02).

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$264.302,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) pela prestação dos serviços contratados; §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos previstos na dotação orçamentária descrita neste instrumento, mediante apresentação da nota fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, edital de licitação TP 12/2022.

Tuparendi (RS), 04 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DC3C0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, às 9h do dia 08 de setembro de 2022**, que visa a contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.° 123/2006. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi: www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 03 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9F7A6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Chamada Pública - PNAE

b) Número: 002/2022
C) objetivo: **Para uso na alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino.**
d) Fornecedores e Itens:

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ N° 9.774.160/0001-00
itens vencedores: 1
Leite Integral embalagem 01 litro
Valor unitário: R$8,10
Quantidade: 2.500 litros
No valor total de: R$ 20.250,00

VALE VERDE/RS, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26F0BE97

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º 062/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO N.º 062/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, Leite integral UHT Longa Vida, embalagem 1 litro.**CONTRATADA:** Empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.774.160/0001-00**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Valor:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).**PRAZO**: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento de ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal da Educação, devendo obedecer aos prazos estipulados em edital, até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

Vale Verde, 02 de agosto de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B891C07A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº056/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº056/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº008/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores do combustível, gasolina comum, conforme comprovação do desequilibro, através da nota fiscal em anexo.
Gasolina comum: R$5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 28 de julho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8A2D9CE6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, a prorrogação de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, devido a suspensão contratual, conforme a cláusula terceira, item 3.2 do instrumento original. Desta forma o presente instrumento vigorara até 28 de setembro do corrente ano.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que passa a vigorar a contar de 01 de agosto do corrente ano, e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO *DE VALVE VERDE*
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

E J K TRANSPORTE LTDA
Contratada

ELIGIO ANDRÉ KROTH
Representante Legal

ANALISEI E APROVEI O PRESENTE INSTRUMENTO.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:97377AE9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS EXPRESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº03.590.820/0001-79**, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor **MARCIO BRUXEL,** CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA.** O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, a prorrogação de prazo contratual de 60 (sessenta) dias, devido a suspensão contratual, conforme a cláusula terceira, item 3.2 do instrumento original. Desta forma o presente instrumento vigorara até 28 de setembro do corrente ano.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado.

Vale Verde/RS, 29 de julho de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA –
Contratada
MARCIO BRUXEL –
Representante Legal
Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7097738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente GIULIANO DA SILVA SEVERO, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1030/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GIULIANO DA SILVA SEVERO, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 26/08/2022, tendo seu término previsto para 26/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:335E3B10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente K. FREY FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1031/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e K. FREY FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Dotação

Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 26/08/2022, tendo seu término previsto para 26/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:572C5399

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0600.067-13/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0600.067-13/2022, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL,inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital (Pavimentação, microdrenagem, sinalização viária, passeio público, capeamento asfáltico, revitalização de vias, topografia e projetos de engenharia). Maiores informações e a íntegra do Contrato de Financiamento estão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:40943E47

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente K. MARTINS FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1032/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e K. MARTINS FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, para atender os pacientes do SUS com prescrição médica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 26/08/2022, tendo seu término previsto para 26/08/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 27/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F99136D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 14/2022, que Registrou os Preços de Pneus e Protetores de Pneus novos para a manutenção do estoque destinado às frotas leves e pesadas do Município. Data da assinatura: 03/08/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DEB0F903

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/11735 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 119/2021 oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 031/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 028/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, em 04/08/2022.

NELSOIR BATTISTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:AA14987E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/11736 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 083/2021 oriundo do Edital de Concorrência nº 023/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 027/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, em 04/08/2022.

NELSOIR BATTISTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:803B8A5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna nº 2022/10751 e Decisão Administrativa nº 019/2022, devendo retirar

cópia da referida Decisão no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 04/08/2022.

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C6A18836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 12/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2021**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:
HOMOLOGAR a corretora abaixo descrita, a qual encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do PREV-XANGI-LÁ, que se encontra descrito:

RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 62.287.735/0001-03;

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:78BD5795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

Nº243/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO**
OBJETO	Locação de salão paroquial São Pedro, localizada na Av. Paraguassú, nº 1367, neste município, para realização da Semana de Folclore a ser realizado entre os dias 15 e 20 de agosto de 2022 e Dia do Corretor a ser realizado dia 26 de agosto de 2022.
VALOR	**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.10 Locação de Imóveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 37792/2022, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F32B5098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

Nº244/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAMO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E GILMAR CASSOL EDITORA-EPP
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de livros infantojuvenis sobre a História, Cultura eMemória doMunicípio,Projeto"Era umavez...emXangri-Lá", a qual ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa: Apresentação do Pré-Projeto (pesquisa).= 2ª Etapa: Apresentação do "Boneco" – Primeira Prova. 3ª Etapa: Entrega dos 2.000 (dois mil) exemplares do livro "Era uma vez... em Xangrilá".
VALOR	**R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil,oitocentosevintereais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	04–SecretariadeEducação 3.3.90.39.92 Serviços de Publicidade Institucional 12.361.0030.2013.0000 EducaçãoFundamental 04 –Secretariade Educação 3.3.90.30.46 Material Bibliográfico 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0020 Manutenção
AMPARO LEGAL	Processo nº 32083/2022, com inexigibilidade comfundamento noart.25,caputeincisoII, c/c art. 13, I, ambos daLei8.666/93
DATA ASSINATURA	28/07/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B36D552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

Nº245/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em clínica de reabilitação e tratamento para acolhimento de paciente com dependência química, em residencial terapêutico, que proporcione espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania dos pacientes Jones de Araújo Junior e Delmar Marques de Oliveira, conforme Determinação Judicial.
VALOR	**R$ 49.043,16 (quarenta e nove mil quarenta e três reais e dezesseis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08– Secretaria de Saúde** **33.90.39.53 Serviços de Assistência Social** **10.122.0001.2116.0000 – Gestão do SUS** **4504 – CUSTEIO - G**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 38820/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	01/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8FD0E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

Nº246/2022	**DEWES E VARISCO IMOVEIS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel comercial em alvenaria, com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) e 342,39 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros) construídos, descrito nas matriculas nº 4.406 e 4.407, localizada na Rua Rio Comandai, nº 875, Centro, Xangri-Lá/RS, para a Secretaria de Saúde.
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	locação será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.10 Locação de Imóveis** **10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em saúde da atenção básica** **0040 ASPS. Emp. 6932**
AMPARO LEGAL	Processo nº 27039/2022
DATA ASSINATURA	02/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C6B7B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

Nº247/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESAMATTANA VEICULOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de caminhão
VALOR	**R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 4.4.90.52.48 Veículos Diversos 04.122.0001.1071.0000 Veículo, equipamento e material permanente 3044 Convênio Min 05 – Secretaria de Obras 4.4.90.52.48 Veículos Diversos 04.122.0001.1071.0000 Veículo, equipamento e material permanente**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21459/2022, Processo de Licitação nº 103/2020, Edital nº 128/2020 do Pregão Eletrônico n° 103/2020
DATA ASSINATURA	03/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C9E2490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 179-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de agosto de 2022 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REFLETORES PARA A SECRETARIA DE TURISMO**, conforme **Edital de nº 242/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D3B6A908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 180-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 243/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4BE19506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 34497/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**
CNPJ: **11.045.589/0001-60**
VALOR: **R$ 28.980,00**

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9BED56A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE BATERIA 3V",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 39345/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 00.24.934.384/0001-88
VALOR: **R$ 2.370,00**

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C2C3109B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16319/2022

DO OBJETO: registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada.

ITEM 1: Empresa DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 23.334.784/0001-90

ITEM 2: EMPRESA KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 26.646.563/0001-45

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**CIMENTO:** Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578 - Sacos 50 Kg.	SC	4.612	R$37,49	R$172.903,88
2	RESERVADA 25% (Exclusiva)	**CIMENTO:** Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578 - Sacos 50 Kg. **(Cota do item 01)**	SC	1.537	R$37,45	R$57.560,65

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:DCC283FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 13/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
102/2022	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO E DEMAIS SECRETARIAS.	MARCOS DUARTE TAVARES - ME	R$ 90.000,00	27/07/2022
103/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO NO FORMATO IN COMPANY, QUE SERÁ MINISTRADO POR DOIS PROFESSORES COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022, PARECER JURÍDICO Nº 393/2022, DECISÃO DO PREFEITO E DEMAIS EM ANEXO.	KOSSMANN E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R$ 10.000,00	27/07/2022
104/2022	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA EXTRA PARA USO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE 2022, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. CONFORME DL Nº 300/2022, PARECER JURIDICO Nº 403/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JORGE JOEL DANOWSKI	R$ 8.500,00	29/07/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C6AA1F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (08/08 a 12/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	**Hora**	**Modalidade**	**Objeto**
SEGUNDA-FEIRA 08/08/2022	08:00	TP 22/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução/instalação de guarda-corpo e corrimão metálico, na Rua David Pinto de Souza/Rua Santos Dumont, Bairro São Cristóvão- Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios.
	09:00	TP 21/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de rede de média tensão, localizada na Av. Tiradentes, trecho de parte do Lote Rural 17, Bairro Zimmer, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. **ABERTURA DE PROPOSTAS**
	09:30	TP 08/2022	Contratação de empresa especializada para realização de reparo no telhado do prédio da prefeitura, através do Gabinete do Prefeito, com recursos próprios**. ABERTURA DE PROPOSTAS**
	10:00	TP 20/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de muro de contenção e pavimentação da calçada externa anexa ao muro, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso - MDE.
	13:30	PP 97/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos MDE, ASPS e Próprios.
TERÇA-FEIRA 09/08/2022	08:00	PP 90/2022	Aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 10/08/2022	08:00	PP 92/2022	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mobiliário planejado para a EMEI Jaguaretê, EMEI Maria Clara e EMEI Bortolo Balvedi, através da Secretaria Municipal de Educação com recurso do Salário Educação.
	13:30	PP 96/2022	Contratação de empresa para fornecimento e instalaçao de mobiliário sob medida para UBS Centro, UBS Jaguaretê, UBS Presidente Vargas e Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recurso CUSTEIO - Atencão Básica.
QUINTA-FEIRA 11/08/2022	08:00	PP 81/2022	Contratação de Empresa Especializada para desenvolvimento e implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orc. Participativo e entidades AGER e IEP.
	13:30	PP 99/2022	Aquisição de ração para cães e gatos, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente com recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 12/08/2022	08:00	PP 98/2022	Aquisição de mudas de plantas para as oficinas terapêuticas - CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 100/2022	Contratação de empresa especializada que disponibilize ao poder público municipal equipe técnica capacitada, multidisciplinar para elaboração de projetos na área do meio ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos Próprio.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:81CBC518

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA 2021

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA						
MUNICÍPIO: ERECHIM /RS			ANO: 2021			
DATA REUNIÃO	ATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	VALOR DO PROJETO	VALOR APLICADO	STATUS DO PROJETO
20/04/2021	01	Análise dos projetos em andamento e relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município.	Relatórios	-	-	Aprovado

		Análise e aprovação do Projeto de Aquisição de Estações de Tratamento de Água Mecânica	Aquisição de 08 unid. Estações de Tratamento de Água Mecânica	R$ 24.800,00	-	Aprovado
02/07/2021	02	Aprovação do relatório de prestação de contas do ano de 2020	Relatórios	-	-	Aprovado
		Análise dos relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município	Relatórios	-	-	Aprovado
01/10/2021	03	Análise dos relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município	Relatórios	-	-	Aprovado
		Planejamento compartilhado para investimentos no ano subsequente		-	-	Aprovado
		Prestação de contas do projeto de Aquisição de Estações de Tratamento de Água Mecânica	Aquisição de 08 unid. Estações de Tratamento de Água Mecânica	R$ 24.800,00	R$ 24.320,00	Concluído
10/12/2021	04	Análise dos relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município	Relatórios	-	-	Aprovado

FLAVIO PERIN
Coordenador do FMGC

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:6FE73AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 150/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2018

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 150/2018 do Pregão Presencial 38/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e reparos no metro-anel e do sistema de vídeo monitoramento do município de Santo Ângelo do Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada Fontela Comunicações Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023 e o reajuste de 10,07% o que representa metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, ficando os valores assim estabelecidos:

Lote 1	Descrição completa	Valor dos reparos	Valor total dos reparos	Valor reajustado dos reparos	Valor Total reajustado R$
Item 1	Preços de reparos:	R$ 1.266,40	R$ 3.073,67	R$ 1.393,93	R$ 3.383,19
	Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo12:	R$ 747,46		R$ 822,73	
	Preço de 1 (um) vão de 70m de fibra lançada de cabo Fo2 drop:	R$ 120,74		R$ 132,90	
	Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico:	R$ 588,77		R$ 648,06	
	Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 12Fo:	R$ 350,30		R$ 385,57	
	Preço de 1 (uma) caixa de emenda com acessórios para 2Fo:				
Item 2	Serviços Preventivos: Preço para realização de 1 (um) serviço preventivo			R$ 1.636,99	R$ 1.801,83
Item 3	Serviço religamento de Câmeras: Preço para religação de 1 (um) serviço de religamento			R$ 833,99	R$ 917,97
Item 4	Fusões em ambiente interno: Preço da fusão de 1 (um) capilar óptico			R$ 113,18	R$ 124,58
Preço global do lote (Itens 1, 2, 3 e 4)				R$ 5.657,83	R$ 6.227,57

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B3CDF9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
VALIDADE: 31/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, conforme segue:

Para empresa **IRMÃOS FERREIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.388740/0001-04,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	600	M³	M³	Areia grossa	MF	**R$ 125,00**

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 38.321.775/0001-31,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	120	M³	M³	Brita nº.1	São Joaquim	**R$ 94,00**
03	600	M³	M³	Areia média	J F Martins	**R$ 79,00**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D93692C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10008/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2022 – SRP - FMS,** Aquisição futura de medicamentos para as Unidades Básicas e Centro de Saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo., na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A G KIENEN & CIA LTDA EPP **CNPJ: 82.225.947/0001-65** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
22 - Cimetidina 300mg/2ml	R$ 1,5000
ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.873.606/0001-67 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
56 - OMEPRAZOL E.V. 40MG	R$ 10,0700
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
9- Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	R$ 0,7235
18 - Cloreto de sódio 20% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	R$ 0,5000
19 - Clopidogrel 75mg	R$ 0,3400
20- Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral - Frasco 250ml	R$ 8,8800
21 - Cloridrato de prilocaina 30mg + 0,03ui de felipressina	R$ 2,0235
39 - Gentamicina (sulfato) 80mg/2ml - ampola 2ml	R$ 1,6812
BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 30.572.915/0001-32** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
23 - Complexo B injetável	R$ 0,9000
27- Diclofenaco sódio 75mg/3ml	R$ 0,9100
38 - Furosemida 10mg/ml injetável	R$ 0,9193
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA **CNPJ: 05.782.733/0001-49** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
46 - Hidrocortisona 10mg/ml	R$ 11,4900
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Ceftriaxona 1gr IM/IV	R$ 5,0000
11 - Lote para o item: Cetoprofeno EV	R$ 3,8000
12 - Cetoprofeno IM 100mg 2ml	R$ 2,6000
13 - Ciclopentolato 1% - solução oftálmica estéril – frasco 5ml	R$ 7,5000
26 - Dextrocetamina cloridrato 500mg/10ml – fr ampola 10ml	R$ 82,2000
34- Etomidato 2mg/ml	R$ 13,2800
43 - Heparina Sódica 5.000UI /0,25ml – Subcutânea- Ampola 0,25ml	R$ 7,2400
44- Hidralazina 20mg/ml	**R$** 5,7000
53 - Lidocaína spray 10%	R$ 45,3300
59 - propofol emulsão injetável 10mg/ml Apresentação que não necessite refrigeração	**R$** 9,0000
61 - rocurônio (brometo) 10mg/ml (frasco ampola 5ml)	R$ 15,1500
64 - Tropicamida 10mg/ml sol oft 5ml	R$ 14,5900
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
45 - Hidrocortisona 100mg	R$ 2,6500
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	**Preço Unitário**
2 - Adenosina 3mg/ml	R$ 10,2200
14 - Clindamicina 300mg	R$ 1,3600
15 - Clindamicina 600mg/ml	R$ 4,7500
36 - Fitomenadiona 10mg/ml - ampola 1ml - IM/SC	R$ 3,0400
48 - Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Solução para inalação – Frasco 20ml	R$ 1,0500
62 - Terbutalino 0,5mg/ml	R$ 1,3400
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA **CNPJ: 00.468.680/0001-72** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Aminofilina 240mg/10mL – ampola 10ml	R$ 3,1800
25 - Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml – Ampola 2,5ml	R$ 2,4890
35 - Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + dipirona sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml	R$ 2,1990
42 - Heparina Sódica 25.000UI /5ml – Intravenoso - Frasco ampola 5ml.	R$ 21,1000
47 - Hidrocortisona 500mg	R$ 5,3000

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3- Água destilada 10ml	R$ 0,3900
29 - Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	R$ 2,5000
30 - Dobutamina cloridrato 250mg/20ml – intravenoso – ampola 20ml	R$ 8,0000
32 - Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo - ampola 1ml	R$ 1,2000
40 - Glicose 25% - Ampola 10ml	R$ 0,6000
41 - Glicose 50% 10ml	R$ 0,7790
52 - Lidocaína 2% sem vaso 20ml	R$ 5,5400
55 - Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Ampola 2ml.	R$ 0,7000
57 - Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - IV – ampola 2ml	R$ 3,6000
58 - Prometazina cloridrato 50mg/2ml Intramuscular – ampola 2ml.	R$ 3,3000
S & R Distribuidora LTDA **CNPJ: 04.889.315/0001-92** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
8 - Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissodico) injetável - ampola 1ml	R$ 3,9000
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.696.932/0001-74 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
49 - Lidocaína 2% c/vaso carpule 1,8ml tubete	R$ 1,9100
50 - Lidocaína 2% com vaso constritor	R$ 3,0500
54 - MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR	R$ 2,4700
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 00.088.317/0001-21** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
16 - Clonidina cloridrato 0,150mg	R$ 0,2800

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2339BC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JULHO/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deJulho de 2022até 31 deJulho de 2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
061/2022	**SCHIEFELBEIN & COUTO LTDA (COMUNIDADE TERAPEUTICA PODER SUPERIOR), CNPJ sob nº02.791.885/0001-10**	**Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 027/2022**	**Contratação para prestação de serviços de assistência à saúde e acolhimento, na modalidade comunidade terapêutica, em favor do indivíduo M.L.F.S., com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas (SPA), para reabilitação do referido paciente, pelo período compreendido de 09 meses, a contar de 04/05/2022, atendendo decisão judicial exarada nos autos da ação cível nº 5000883-32.2022.8.21.0129/RS**	**09 meses a contar da data de assinatura**	**R$ 16.800,00**	**04/07/2022**
062/2022	**RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ sob nº. 26.470.789/0001-38**	**Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 030/2022**	**Contratação de serviços de locação mensal de software para gerenciamento e gestão de frota com comodato de equipamentos rastreadores, para o transporte escolar próprio e terceirizado, incluído serviço de instalação.**	**12 meses a contar da data de assinatura**	**R$ 17.160,00**	**14/07/2022**
063/2022	**TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62**	**Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 033/2022**	**Prestação de Serviços de Telefonia Móvel. objeto ora contratado abrange 04 (quatro) linhas habilitadas, para utilização durante a vigência deste pacto, com uso nos setores do Conselho Tutelar, Rádio Municipal, Hospital Municipal e Fiscalização onde será instalado o aplicativo CMT Móvel para a turma volante municipal.**	**12 meses a contar da data de assinatura**	**R$ 3.839,52**	**21/07/2022**

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Junho de 2022até 30deJunho de2022, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
029/2022	**01**	**SILVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 89.720.817/0001-48**	**Art., 65, § II, da Lei 8.666/93**	**Reequilibrio**	**07/07/2022**
065/2018	**04**	**EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA,CNPJ sob o n° 07.044.304/0001-08**	**Art.57, § II, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**08/07/2022**
033/2022	**02**	**ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ sob nº. 05.704.686/0001-15,**	**Art.57, § II, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**08/07/2022**
059/2021	**01**	**DARI DELONGUI – ME, CNPJ sob nº. 92.735.620/0001-97**	**Art.57, § II, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**13/07/2022**
116/2021	**01**	**GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82**	**Art., 65, § II, da Lei 8.666/93**	**Alteração Razão Social**	**13/07/2022**
081/2021	**02**	**C F V OBRAS PUBLICAS LTDA, CNPJ sob nº 15.161.740/0001-87**	**Art., 65, § I, da Lei 8.666/93**	**Acréscimo de objeto e valor**	**22/07/2022**
076/2020	**02**	**JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34**	**Art.57, § II, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazoe reajuste de valor**	**21/07/2022**
042/2022	**01**	**FELIPE DO NASCIMENTO 03977206028, CNPJ sob nº 37.900.212/0001-35**	**Art.57, § I, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**15/07/2022**
108/2018	**04**	**SOLUÇÃO AMBIENTAL- EIRELI- EPP, CNPJ sob nº 15.539.366/0001-00**	**Art., 65, § I, da Lei 8.666/93**	**Reequilibrio**	**13/07/2022**
	02	**EDSON IVAN MAURER-ME,**	**Art., 24, § IV, da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**08/06/2022**

011/2022		CNPJ sob nº 11.192.938/0001-7			
062/2021	02	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	25/07/2022

São Pedro do Sul, 04 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8556A955

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.